

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.

---

ATA Nº 031 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO NICO BARACAT (EM EXERCÍCIO)  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO GILNEY VIANA (AD HOC)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO J. BARRETO

O SR. PRESIDENTE (NICO BARACAT) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Gilney Viana para assumir a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO GILNEY VIANA ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (NICO BARACAT) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (NICO BARACAT) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofício nº 144/01, do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, referindo-se ao Projeto de Lei nº 241/99, de autoria do Deputado José Carlos Freitas; Ofício nº 035/01, do Prefeito Municipal de Querência, referente ao licenciamento para implantação da área para agricultura e pecuária; Ofício nº 201/01, do Presidente do INTERMAT, encaminhando processo de regularização fundiária em nome *Cleonice Sandri e Edelsio Souza Lellis*; Ofício nº 0114/01, do Diretor do Departamento de Construção de Geração de Manso, em resposta ao Requerimento nº 43/01, de autoria do Deputado Carlos Brito; Ofício nº 01/01, do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, comunicando os membros da nova Mesa Diretora daquela Casa, eleitos em 13 de fevereiro de 2001; Ofício nº 65/01, do Prefeito Municipal de Glória d'Oeste, ao Presidente da Assembléia Legislativa, cumprimentando-o pela iniciativa de dar posse ao Deputado Duda Barros; Ofício nº 011/01, do Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, solicitando apoio para o atendimento das reivindicações dos profissionais da Educação Pública daquele Município; Memorando dos Deputados Jair Mariano e Pedro Satélite, justificando suas ausências nas Sessões dos dias 10 e 11 do corrente; Ofício do Deputado Riva, justificando sua ausência das Sessões do dia 11 do corrente; e ainda os Ofícios nº: 0714/01, do Deputado Federal Ricarte de Freitas, 302/01, do Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, 323/01, do Diretor de Distribuição da Rede CEMAT, e 29904, 29101, 29106,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

29108, 29118, 29264 e 29263, do representante da TELEMAT Brasil Telecom, todos em resposta a Indicações dos Senhores Deputados."

Lido o Expediente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (NICO BARACAT) - Convoco o Deputado Humberto Bosaipo para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:02 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, me inscrevi para apresentar um Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**“Altera a Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Os incisos II e III do Art. 8º da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1.993, passam a vigorar com a seguintes redação:

**Art. 8º** Constituem a estrutura organizacional da FUNEMT:

I - ...

II - Órgãos Centrais:

a) Reitoria

b) Vice-Reitoria

c) Pro-Reitoria de Ensino e Extensão

d) Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e

e) Pro-Reitoria de Administração e Finanças.

III - Órgãos de Assessoramento Superior:

a) Assessoria Direta da Reitoria

b) Assessoria de Planejamento

c) Assessoria Jurídica

d) Assessoria de Comunicação e

e) Assessoria de Cultura.

**Art. 2º** Fica criado na estrutura da FUNEMT os seguintes cargos com símbolo e quantidade:

a) Vice-Reitor DGA-3 - 01(um) e

b) Assessoria Superior DAS-4 - 02(dois).

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 1993, quando da aprovação da Lei Complementar n.º 30, que

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

estrutura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, não foi contemplada com a Vice-Reitoria e também com Assessoria de Gabinete do Reitor.

Atualmente, em relação ao ano de 1993, o atendimento da UNEMAT à sociedade está aumentado mais de três vezes através de seus serviços oferecidos de ensino de graduação, de pós-graduação, de pesquisa e de extensão.

O crescimento do atendimento institucional não foi acompanhado da correspondente adequação da estrutura organizacional e de recurso humano ao suporte apropriado.

A UNEMAT atua em todo Estado por meio de um sistema multi *campi* e núcleos, alguns localizados em distâncias superiores a 1500Km da sede, o que requer freqüente deslocamento e trabalho em trânsito (pelos *campi* e núcleos) do Reitor e, portanto, freqüente ausência do mesmo na sede, onde centraliza-se o fluxo administrativo.

Atualmente, diante da dimensão de atendimento e do volume e da pressão de demanda na gestão universitária (dez *campi*, dez núcleos, cento e seis municípios atendidos) é imprescindível e urgente se ter adequação emergencial da estrutura da UNEMAT, para se poder dar o suporte a situação já existente.

Diante do exposto, solicito dos meus nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 10 de abril de 2001.

Deputado RENE BARBOUR – PSDB”

Tenho aqui, Sr. Presidente, uma justificativa para esse pedido, que foi um pedido feito pela Direção da UNEMAT, através do seu Reitor, alegando seu deslocamento para até 1.500Km da sede, onde ele supervisiona dez *campi*, dez núcleos, em cento e seis municípios atendidos.

Então, Sr. Presidente, é uma vasta justificativa e não cria despesa ao Estado, porque será feito com o próprio orçamento da UNEMAT.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, para apresentar um Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 20, de 14 de Outubro de 1992, e da Lei Complementar nº 26, de 13 de Janeiro de 1993.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** O Parágrafo único do Artigo 39 da Lei Complementar nº 20, de 14 de outubro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

**‘Art. 39 ...**

**Parágrafo único** A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, cumprimento de horário de trabalho de tempo integral, plantões noturnos e chamados a qualquer hora, inclusive na prestação de trabalho com a realização de diligências policiais em todo território do Estado de Mato Grosso ou fora dele, ficando impedidos de ocupar cargo em função administrativa em qualquer um dos Poderes.’

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**Art. 2º** O § 3º, do Artigo 27, da Lei Complementar nº 26, de 13 de Janeiro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 27 ...**

**§ 1º ...**

**§ 2º ...**

**§ 3º** Os Servidores Militares em qualquer dos Poderes do Estado ficam impedidos de exercer cargos ou funções de natureza civil.’

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar dispositivos das Leis Complementares n.º 20/92 e 26/93 que dispõem respectivamente sobre a Organização e o Estatuto da Polícia Judiciária Civil e sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Militares.

Pelas alterações propostas, os servidores militares ficam impedidos de exercerem função ou cargo de natureza civil em qualquer dos Poderes constituídos, cabendo-lhes apenas a função militar, caracterizada na Lei Complementar n.º 26/93. A proposição ainda modifica a redação o Parágrafo único do Artigo 39 da Lei Complementar n.º 20/92, estabelecendo o impedimento do Agente Policial Civil ocupar cargos administrativos em qualquer um dos Poderes.

A matéria legislativa procura restabelecer a função objetiva desses agentes da segurança pública, possibilitando aumentar o efetivo de policiais nas ruas, agindo ativamente no combate aos delitos, para assim responder à onda de crimes que vem assustando a população.

Estamos assistindo diariamente a ocorrência de chacinas, crimes insolúveis, tráfico de drogas alastrando, levando a uma perigosa conturbação social, fatos que nos convenceram de, nesta primeira medida, tirar os agentes públicos polícias de atividades estranhas as suas finalidades, para atuarem no compromisso das tarefas legalmente estabelecidas.

Existem informações de que esse desvio de função pode ultrapassar mil pessoas, nas duas polícias, o que realmente dificulta a tarefa das autoridades da área de segurança, que ficam impedidas de realizarem um trabalho adequado.

Vale ainda lembrar que aos efetivos da Polícia Militar e da Polícia Judiciária Civil devem ter seus efetivos significativamente aumentados, ultimando as contratações com urgência que a situação requer, iniciando esta ação com os aprovados em concursos públicos que aguardam essa providência administrativa, dependente apenas de uma vontade política para efetivar-se.

Dessa forma queremos contar com a especial consideração dos nobres Pares, acolhendo a propositura, para assim darmos um pequeno, mas primeiro passo voltado a cooperar com os esforços de muitos, para tranquilizar a sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA – PSDB

Sr. Presidente, basicamente esse Projeto de Lei Complementar proíbe a utilização de policiais militares e civis em funções administrativas. É um Projeto de Lei de autoria nossa, do Deputado Eliene e do Deputado Duda Barros.

Esse Projeto, Sr. Presidente, foi feito após uma longa conversa com o Secretário de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Segurança Pública e ele me dizia da sua preocupação com o pessoal que está sendo utilizado nas funções administrativas. E eu perguntei o que estava sendo feito para coibir isso. Ele me disse que nada, que ele estava estudando e então eu resolvi fazer uma Emenda à Lei Complementar, exatamente para proibir a utilização desses policiais militares e civis em função administrativa.

Para apresentar, ainda, Sr. Presidente, várias proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a necessidade de ceder, em comodato, um caminhão basculante para o Município de Carlinda.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhe a necessidade de ceder, em comodato, um caminhão basculante para o Município de Carlinda.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Carlinda possui uma área de, aproximadamente, 2.500 km<sup>2</sup> e cerca de 12.500 habitantes, dentre os quais mais de 9.000 fixaram residência na zona rural. É uma situação *sui generis*, quiçá única no Estado. Daí a necessidade de constantes reparos e conservação diuturna das estradas vicinais do município, para que o escoamento da produção ocorra sem transtornos e sem prejuízo aos produtores locais, que colhem, somente para citar, em arroz, feijão e milho, mais de 12.000 toneladas/ano.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de construir doze salas de aulas no Município de Sapezal.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de construir doze salas de aulas no Município de Sapezal.

**JUSTIFICATIVA**

As lideranças de Sapezal trouxeram-nos a sua preocupação quanto à possibilidade de virem a faltar vagas nas escolas, no ano vindouro, suficientes para atender à crescente demanda.

Daí a necessidade de construção de doze salas de aulas no município, para suprir a necessidade mencionada.

Sendo a educação um dos pilares em que se funda uma verdadeira educação, estamos certos do atendimento, por parte do Executivo estadual, do justo pleito dos cidadãos de Sapezal.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao MM. Reitor da UNEMAT a necessidade de viabilizar

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

estudos que culminem com a implantação de cursos de nível superior no Município de Lucas do Rio Verde.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao MM. Reitor da UNEMAT, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar estudos que culminem com a implantação de cursos de nível superior no Município de Lucas do Rio Verde.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Lucas do Rio Verde conta atualmente com uma população de cerca de 13.000 (treze mil) habitantes. Sua pujante economia baseia-se, principalmente, na agropecuária.

O número de jovens que, anualmente, completa o ensino médio é considerável. O fato de não existirem, no município, cursos de nível superior, vem causando dificuldades à população local; haja vista a falta de condições financeiras das famílias da maior parte dos jovens da cidade.

Assim, torna-se fundamental a implantação de cursos de nível superior em Lucas do Rio Verde, proporcionando meios aos jovens cidadãos para completarem a sua formação acadêmica.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de equipar, com uma viatura, o destacamento de Polícia Militar de Campos de Júlio.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando-lhes a necessidade de equipar, com uma viatura, o destacamento de Polícia Militar de Campos de Júlio.

**JUSTIFICATIVA**

As lideranças do Município de Campos de Júlio trouxeram-nos a necessidade de disponibilizar uma viatura para o Destacamento de Polícia Militar da cidade.

A concretização de tal pleito redundará em melhores serviços prestados pela PM à população local, trazendo mais segurança aos cidadãos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Superintendente do Banco do Brasil a necessidade de instalação de uma agência do Banco do Brasil no Município de Nova Bandeirantes.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Superintendente do Banco do Brasil, mostrando-lhe a necessidade de implantar uma agência do Banco do Brasil no Município de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Bandeirantes, recentemente instalado, conta atualmente com uma população de cerca de 6.000 (seis mil) habitantes. Nova Bandeirantes não possui agência bancária alguma, e seus moradores devem deslocar-se a outros municípios, a consideráveis distâncias, para pagamentos, transferências de numerários, etc.

A presente indicação tem por escopo apontar ao Sr. Superintendente do Banco do Brasil em Mato Grosso a necessidade de suprir a demanda dos cidadãos de Nova Bandeirantes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a necessidade de recuperação da Rodovia MT-010, no trecho compreendido entre Diamantino e São José do Rio Claro.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhe a necessidade de proceder à recuperação da Rodovia MT- 010, no trecho compreendido entre Diamantino e São José do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

Os prefeitos de onze municípios do Médio Norte, reunidos, demonstraram-nos a necessidade de proceder à recuperação da rodovia MT-010 no trecho mencionado, que se encontra em estado de precariedade, e pode vir a comprometer o escoamento da produção agrícola da região.

Este pleito anteriormente também já foi manifestado pelo Vereador Joviano Lincoln, que apresentou a preocupação da classe produtora com a situação da rodovia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Luciara.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Luciara.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por escopo trazer ao conhecimento dos nobres Pares o pleito das lideranças de Luciara. Trata-se de equipar o município com um veículo ambulância, para proceder o deslocamento de pacientes para outros municípios, bem como transportar aqueles que se encontram na zona rural até a sede do município.

É nosso intento que esse Egrégio Parlamento aponte aos Exmºs Srs. Governador e Secretário de Estado de Saúde a necessidade de amenizar as dificuldades do município em tão essencial

área.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Nortelândia.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Nortelândia.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por escopo trazer ao conhecimento dos nobres Pares o pleito das lideranças de Nortelândia. Trata-se de equipar o município com um veículo ambulância, para proceder o deslocamento de pacientes para outros municípios, bem como transportar aqueles que se encontram na zona rural até a sede do município.

É nosso intento que esse Egrégio Parlamento aponte aos Exmºs Srs. Governador e Secretário de Estado de Saúde a necessidade de amenizar as dificuldades do município em tão essencial área.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Nova Bandeirantes.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Nova Bandeirantes.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por escopo trazer ao conhecimento dos nobres Pares o pleito das lideranças de Nova Bandeirantes. Trata-se de equipar o Município com um veículo ambulância, para proceder o deslocamento de pacientes para outros municípios, bem como transportar aqueles que se encontram na zona rural até a sede do município.

É nosso intento que esse Egrégio Parlamento aponte aos Exmºs Srs. Governador e Secretário de Estado de Saúde a necessidade de amenizar as dificuldades do município em tão essencial área.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Vila Rica.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o município de Vila Rica.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por escopo trazer ao conhecimento dos nobres pares o pleito das lideranças de Vila Rica. Trata-se de equipar o município com um veículo ambulância, para proceder o deslocamento de pacientes para outros municípios, bem como transportar aqueles que se encontram na zona rural até a sede do município.

É nosso intento que esse Egrégio Parlamento aponte aos Exmºs Srs. Governador e Secretário de Estado de Saúde a necessidade de amenizar as dificuldades do município em tão essencial área.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Itaúba.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar um veículo ambulância para o Município de Itaúba.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por escopo trazer ao conhecimento dos nobres pares o pleito das lideranças de Itaúba. Trata-se de equipar o município com um veículo ambulância, para proceder o deslocamento de pacientes para outros municípios, bem como transportar aqueles que se encontram na zona rural até a sede do município.

É nosso intento que esse Egrégio Parlamento aponte aos Exmºs Srs. Governador e Secretário de Estado de Saúde a necessidade de amenizar as dificuldades do município em tão essencial área.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do INSS a necessidade de instalar um posto avançado do INSS no Município de Nova Monte Verde.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00**  
**HORAS.**

---

ao Sr. Presidente do INSS, mostrando a necessidade de instalar um posto avançado do INSS no Município de Nova Monte Verde.

**JUSTIFICATIVA**

A região de Nova Monte Verde, compreendida pelos municípios de Paranaíta, Nova Bandeirantes e Apiacás, tem uma considerável parte de sua população estabelecida na zona rural, em propriedades de pequeno, médio e grande porte.

O número de trabalhadores rurais naquela região é expressivo. Esses trabalhadores encontram muitas dificuldades quanto ao deslocamento até um posto do INSS para tratar de assuntos relativos à seguridade e previdência.

Daí a necessidade de criar e instalar um posto avançado do Instituto em Nova Monte Verde, que é o objetivo da presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários a necessidade de viabilizar recursos para a aquisição de trezentos quilos de sementes de pupunha, para os produtores rurais do Município de Novo Horizonte do Norte.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar recursos para a aquisição de trezentos quilos de sementes de pupunha, para os produtores rurais do Município de Novo Horizonte do Norte.

**JUSVIFICATIVA**

O Município de Novo Horizonte do Norte, através de suas lideranças, vem buscando diversificar as culturas agrícolas existentes. Daí a necessidade de aquisição de 300 (trezentos) quilos de sementes de pupunha, planta nativa da região, para a formação de mudas, que serão distribuídas aos produtores rurais do município. Plenário das Deliberações

Deputado Oscar Soares, em 30 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a necessidade de viabilizar condições para a implementação de um convênio com a Prefeitura Municipal de Colíder, com o fim de implantar um programa de recuperação de pontes, bueiros e estradas vicinais daquele Município.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar condições para a implementação de um convênio com a Prefeitura Municipal de Colíder, com o fim de implantar um programa de recuperação de pontes, bueiros e estradas vicinais daquele Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo levar ao conhecimento do Sr. Presidente do DVOP as condições precárias em que se encontram as vias públicas do município de Colíder, bem como as estradas vicinais; e sugerir a implementação de um convênio com a Prefeitura daquela cidade para proceder a recuperação necessária.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

15ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a necessidade de criar e instalar a Comarca de Ribeirão Cascalheira.

Nos termos do artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, mostrando-lhe a necessidade de criar e instalar a comarca de Ribeirão Cascalheira.

JUSTIFICATIVA

O Município de Ribeirão Cascalheira conta atualmente com uma população de cerca de dez mil habitantes. A sede da comarca mais próxima, Canarana, dista cento e cinquenta quilômetros. Tal distância, aliada à dificuldade de locomoção causada pelo estado muitas vezes precário das estradas da região, vem causando dificuldades e transtornos àqueles que necessitam da prestação jurisdicional por parte do Estado.

Some-se a isto o fato de o Juizado Especial Cível e Criminal de Ribeirão Cascalheira, em que transitam atualmente cerca de 500 (quinhentos) processos, não dispor de um Juiz de Direito em tempo integral.

Daí indicarmos aos nobres Pares a oportunidade de apontar ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado a necessidade de criação e instalação da Comarca de Ribeirão Cascalheira.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA – PSDB

16ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, a necessidade de criar e instalar uma CIRETRAN no Municípios de Sapezal.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, mostrando a necessidade de criar e instalar uma CIRETRAN no Município de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

O município de Sapezal conta com inúmeros proprietários de veículos, que devem se deslocar até outros municípios para efetuarem o emplacamento, pagamento de IPVA, multas etc, o que

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

causa transtornos a esses proprietários.

A criação e instalação de uma CIRETRAN em Sapezal redundará em economia de tempo e dinheiro para os possuidores de veículos automotores da cidade, além de contribuir para o aumento da arrecadação do município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, a necessidade de criar e instalar uma CIRETRAN no Município de Castanheira.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado com cópia ao Sr. Presidente do DETRAN, a necessidade de criar e instalar uma CIRETRAN no município de Castanheira.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Castanheira conta com inúmeros proprietários de veículos, que devem se deslocar até outros municípios para efetuarem o emplacamento, pagamento de IPVA, multas etc, o que causa transtornos a esses proprietários.

A criação e instalação de uma CIRETRAN em Castanheira redundará em economia de tempo e dinheiro para os possuidores de veículos automotores da cidade, além de contribuir para o aumento da arrecadação do município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

18ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura a necessidade de viabilizar a liberação de recursos - dentro do Programa PRONOR - para a construção de pontes de concreto e rede trifásica nas áreas a serem irrigadas no Município de Alta Floresta.

Nos termos do artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar a liberação de recursos - dentro do Programa PRONOR - para a construção de pontes de concreto e rede trifásica nas áreas a serem irrigadas no município de Alta Floresta.

**JUSTIFICATIVA**

A liberação de recursos - dentro do Programa PRONOR - para a construção das pontes de concreto e da rede trifásica, dentro do perímetro a ser irrigado, beneficiará centenas de famílias estabelecidas na zona rural do município de Alta Floresta; propiciando a diversificação de culturas e diminuindo os índices de evasão rural.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

19ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de criar e construir uma escola estadual no Município de Brasnorte.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado com cópia ao Secretário de Estado de Educação demonstrando-lhes a necessidade de criar e construir uma Escola Estadual no Município de Brasnorte.

**JUSTIFICATIVA**

As lideranças do Município de Brasnorte nos informam que, devido ao crescimento populacional considerável e a uma crescente demanda por novas vagas, no ano vindouro haverá falta de vagas para atender a todos os alunos dos ensinos fundamental e médio. Vide demonstrativo de vagas anexo.

Assim, faz-se necessária, em regime de urgência, a criação e construção de mais uma Escola Estadual naquele município.

Contamos com sensibilidade dos Exmº Sr. Governador e Exmº Sr. Secretário de Educação para com a questão, essencial, da educação em Brasnorte.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

20ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a necessidade de contratar agentes de saúde, para atender às famílias do Projeto de Assentamento Veraneio, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhe a necessidade de contratar agentes de saúde, para atender às famílias do Projeto de Assentamento Veraneio, no Município de Colíder.

**JUSTIFICATIVA**

As famílias do Assentamento Veraneio, em Colíder, encontram-se desprovidas de assistência à saúde. Daí a necessidade de disponibilizar agentes de saúde, para que possam se deslocar àquela localidade.

Contamos com a sensibilidade do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde para com as dificuldades da população local.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA - PSDB

21ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de disponibilizar uma viatura para a Polícia Militar e uma viatura para a Polícia Civil do Município de Comodoro.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ao Exmº Sr. Governador do Estado com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública demonstrando-lhes a necessidade de disponibilizar uma viatura para a Polícia Militar e uma viatura para a Polícia Civil do município de Comodoro.

**JUSTIFICATIVA**

As autoridades do Município de Comodoro nos informaram a necessidade de equipar os Polícias Militar e Civil com viaturas, sendo um veículo para cada uma delas.

A presente indicação tem por objetivo sensibilizar o Sr. Governador e o Sr. Secretário de Segurança Pública para com a necessidade das Polícias de Comodoro.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

22ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DENTEL em Mato Grosso a necessidade de disponibilizar dois aparelhos de telefonia celular rural, com antena, para a comunidade de Lagoinha, no Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do DENTEL de Mato Grosso, mostrando-lhe a necessidade disponibilizar dois aparelhos de telefonia celular rural para a comunidade de Lagoinha, no Município de Chapada dos Guimarães.

**JUSTIFICATIVA**

A comunidade de Lagoinha conta, atualmente, com uma população de aproximadamente oitenta famílias, que não dispõem de um meio de comunicação à distância. Daí a necessidade de se viabilizar dois aparelhos e telefonia celular rural para aquela comunidade, ligando-os a outras localidades do Estado e do País.

O objeto da presente indicação é o de apontar ao Sr. Representante do DENTEL em Mato Grosso o pleito da população de Lagoinha, em Chapada dos Guimarães.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

23ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a necessidade de firmar um convênio com a Prefeitura do Município de Chapada dos Guimarães, com o fim de proceder reformas nas pontes sobre o rio da Casca, nas localidades de Mata Grande, fazenda do Sr. Almir e Ponte Alta/Boqueirão.

Nos termos do artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do DVOP, mostrando-lhe a necessidade de firmar um convênio com a prefeitura do município de Chapada dos Guimarães, com o fim de proceder reformar nas pontes sobre o Rio da Casca, nas localidades de Mata Grande, Fazenda do Sr. Almir e Ponte Alta/Boqueirão.

**JUSTIFICATIVA**

As lideranças de Chapada dos Guimarães informaram-nos do péssimo estado de conservação das pontes mencionadas, daí o objeto da presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado RIVA - PSDB

24ª) PROJETO DE LEI:

**Institui o Código Estadual de Qualidade  
dos Serviços Públicos.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o Código Estadual de Qualidade dos Serviços Públicos, que tem por objetivo estabelecer padrões mínimos de qualidade dos serviços de natureza pública, nos termos do art. 175, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, art. 131, inciso IV, da Constituição Estadual.

**Parágrafo único** O disposto neste Código, aplica-se aos serviços de natureza pública e bens de uso comum do povo, em âmbito estadual, prestados por empresas públicas, privadas e órgãos da administração direta e indireta.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** Constituem também objetivos deste Código balizar e avaliar a qualidade dos serviços de natureza pública e bens de uso comum do povo, buscando a adequação ao uso e satisfação dos consumidores, observadas as necessidades de universalização dos serviços e racionalização dos custos decorrentes, especialmente nas áreas de:

- I – energia elétrica;
- II – águas e esgotos;
- III - saúde pública;
- IV – educação básica;
- V – segurança pública;
- VI – proteção do meio ambiente;
- VII – transporte;
- VIII – justiça;
- IX – assistência social básica.

**Art. 3º** A qualidade dos serviços de natureza pública será aferida por consultas científicas junto aos usuários e por indicadores de desempenho, tendo-se por objetivo:

- I – níveis crescentes de universalização dos serviços públicos;
- II – níveis crescentes de continuidade dos serviços públicos;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

- III – níveis crescentes de rapidez no restabelecimento dos serviços públicos;
- IV – níveis crescentes na qualidade dos bens e serviços públicos;
- V – redução dos níveis de perda dos produtos;
- VI – melhoria da qualidade do ambiente e de vida da população.

**Art. 4º** A formulação dos indicadores que compõem este Código e outros complementares serão estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º As metas dos indicadores serão elaboradas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para períodos de quatro anos, com revisões anuais obrigatórias.

§ 2º Fará parte da aferição de que trata o *caput* do artigo 3º consulta anual com os usuários dos serviços públicos.

§ 3º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral deverá divulgar ostensivamente à população mato-grossense a presente lei, utilizando-se da rede escolar, das contas de serviço público, meios de comunicação e demais formas que possibilitem a criação, em curto prazo, do Cadastro de Usuários Voluntários que trata o Artigo 5º.

§ 4º Caberá à Secretaria de Coordenação e Planejamento enviar, no prazo máximo de 180 dias, a contar da aprovação desta lei, aos Usuários Voluntários, as informações de que trata o documento referido no § 4º do Artigo 5º.

**Art. 5º** É obrigatório facultar a todo cidadão residente no Estado de Mato Grosso, maior de idade, fazer parte do Cadastro de Usuários Voluntários Interessados em Participar dos Assuntos de Serviços Públicos de que trata esta lei. Estes voluntários receberão periodicamente informações dos andamentos dos trabalhos pertinentes a esta lei e, em contrapartida, prestarão informações periódicas sobre a qualidade dos serviços de que forem usuários.

§ 1º Os Usuários Voluntários referidos no *caput* deste artigo votarão nos índices e metas estabelecidos neste Código, bem como poderão propor para apreciação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a formulação de novos indicadores e metas.

§ 2º A votação será realizada através do correio ou pessoalmente, na Secretaria de Planejamento ou locais a serem estabelecidos por estes órgãos.

§ 3º Estabelece-se o prazo de 30 dias após o recebimento do documento contendo a formulação, metas, exemplos didáticos de cálculos e apuração dos indicadores, além de carta resposta com porte postal pago, para possibilitar o exercício do voto de que tratam os §§ 1º e 2º.

§ 4º As metas dos indicadores de que trata este Código, após serem votadas pelos Usuários Voluntários, serão encaminhadas pela Secretaria de Estado de Planejamento para a aprovação do Poder Legislativo, quando da apresentação dos projetos de lei dos Orçamentos Anuais.

§ 5º O Cadastro de Usuários Voluntários de Serviços Públicos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizado, mantido e disponibilizado aos interessados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

**Art. 6º** Os órgãos prestadores de serviço de natureza pública (empresas públicas, privadas e da administração direta e indireta do Estado) fornecerão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral os dados necessários para a apuração dos indicadores previstos neste Código.

§ 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com base nas informações de que trata o *caput* deste artigo, bem como nas pesquisas de opinião pública e nas auditorias técnicas, enviarão à Assembléia Legislativa relatórios trimestrais da evolução dos indicadores de que trata este Código.

§ 2º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral obriga-se a efetuar ao menos uma audiência pública anual, para explicar aos interessados a evolução dos serviços públicos de que trata a presente lei.

TÍTULO II  
DAS PREMIAÇÕES E SANÇÕES

**Art. 7º** A Assembléia Legislativa distinguirá anualmente com premiação honorífica as equipes de profissionais de prestadores de serviços que se destacarem por atingir os dez melhores padrões de desempenho do Estado de Mato Grosso.

**Art. 8º** O Poder Executivo premiará, com cursos de aperfeiçoamento técnico no exterior, dois profissionais (escolhidos com base nos relatórios da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral) com desempenhos superiores à média dos cinco países com os melhores padrões internacionais.

§ 1º Concorrem também à distinção as equipes de profissionais e prestadores de serviços que obtiverem melhoras expressivas nos indicadores de resultados em suas áreas, mesmo não tendo atingido padrão internacional.

§ 2º Nenhuma equipe de profissionais ou prestador de serviços público receberá premiação honorífica, se fizer parte de conjunto onde a satisfação da qualidade do serviço por parte dos usuários for inferior a 70% (soma dos conceitos ótimo e bom ou satisfeito e muito satisfeito com a qualidade dos serviços prestados); e inferior a 80% para o caso de premiação com aperfeiçoamento no exterior.

**Art. 9º** As infrações das normas deste Código serão penalizadas por multas aplicadas estabelecidas em lei específica.

TÍTULO III  
DOS INDICADORES BÁSICOS DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I  
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

**Art. 10** Este capítulo define os indicadores básicos relativos ao fornecimento de energia elétrica pelas concessionárias e permissionárias dos serviços públicos de energia elétrica.

**Art. 11** A quantificação dos índices de continuidade, níveis de tensão e o tempo médio de atendimento ao consumidor, por conjunto, será calculada através dos seguintes indicadores:

I - duração equivalente de interrupção de energia elétrica, por consumidor do conjunto considerado;

II - frequência equivalente de interrupção de energia elétrica, por consumidor do conjunto considerado

III - energia total interrompida no conjunto considerado;

IV - número de reclamações procedentes;

V - tempo médio de atendimento à unidade consumidora urbana;

VI - tempo médio de atendimento à unidade consumidora rural;

VII - Matriz de Qualidade Técnica dos Serviços de Energia Elétrica, indicador

global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

CAPÍTULO II  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

**Art. 12** Este capítulo define os indicadores básicos relativos à prestação dos serviços públicos de água e esgoto, pelos respectivos concessionários e permissionários.

**Art. 13** A quantificação dos índices de continuidade, níveis de pressão, tempo médio de atendimento ao consumidor e perdas do sistema de água por conjunto é calculada conforme os seguintes indicadores:

- I - duração equivalente de interrupção de água, por consumidor do conjunto considerado;
- II - frequência equivalente de interrupção de água, por consumidor do conjunto considerado;
- III - água total interrompida no conjunto considerado;
- IV - número de reclamações procedentes;
- V - tempo médio de atendimento à unidade consumidora urbana;
- VI - tempo médio de atendimento à unidade consumidora rural;
- VII - Matriz de Qualidade Técnica, indicador global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

CAPÍTULO III  
DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

**Art. 14** Este capítulo define os indicadores básicos dos serviços públicos de telecomunicações prestados pelas respectivas concessionárias e permissionárias.

**Art. 15** A quantificação dos índices de atendimento e universalização é calculada conforme os seguintes indicadores:

- I - taxa de solicitação de conserto para cada 100 telefones;
- II - taxa de atendimento de reparação;
- III - taxa de cumprimento de ordem de serviço;
- IV - taxa de contas reclamadas;
- V - taxa de obtenção do tom de discar;
- VI - taxa de atendimento dos serviços especiais;
- VII - taxa de chamadas completadas;
- VIII - taxa de solicitação de consertos repetidas em trinta ( 30 ) dias;
- IX - tempo médio de espera para aquisição de nova linha telefônica;
- X - taxa de chamadas completadas locais;
- XI - disponibilidade de rede;
- XII - percentagem de transação com tempo menor que cinco ( 5 ) segundos;
- XIII - número de terminais telefônicos públicos para cada mil habitantes;
- XIV - número de terminais telefônicos convencionais e celulares em operação em relação a cada cem habitantes;
- XV - Matriz de Qualidade Técnica dos Serviços de Telecomunicações,

indicador global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

#### CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

**Art. 16** Este capítulo define os indicadores básicos relativos à saúde pública no Estado de Mato Grosso.

**Art. 17** A quantificação dos índices de mortalidade infantil é calculada conforme os seguintes indicadores:

- I - coeficiente de mortalidade infantil para crianças até um ano de idade;
- II - coeficiente de mortalidade infantil de zero a cinco anos de idade.

**Art. 18** A quantificação dos índices de expectativa é calculada conforme os seguintes indicadores:

- I - mortalidade proporcional até um ano de idade;
- II - mortalidade proporcional até cinco anos de idade;
- III - mortalidade proporcional acima de cinquenta anos de idade;
- IV - indicador de longevidade ou expectativa de vida da população;
- V - Matriz de Qualidade Técnica dos Serviços de Saúde Pública, indicador global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

**Art. 19** A quantificação dos níveis de ações preventivas é calculada conforme os seguintes indicadores:

- I - níveis de aleitamento materno;
- II - níveis de exames preventivos de saúde;
- III - tempo médio de atendimento;
- IV - número de crianças vacinadas.

§ 1º O indicador expresso no item II objetiva avaliar a oferta de consultas para fins de prevenção de câncer, hipertensão, exames ginecológicos e outras medidas preventivas;

§ 2º O indicador expresso no item III objetiva avaliar o tempo decorrido entre a solicitação de consulta e o efetivo atendimento.

#### CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Art. 20** Este capítulo define os indicadores básicos do ensino público estadual.

**Art. 21** A quantificação dos índices de educação básica é calculada conforme os seguintes indicadores:

- I - nível de universalização do ensino de 1º e 2º graus;
- II - nível de evasão escolar;
- III - nível de alfabetização na faixa etária;
- IV - nível de repetência;
- V - aproveitamento mínimo;
- VI - Matriz de Qualidade Técnica da Educação Básica, indicador global oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

**Parágrafo único** O aproveitamento mínimo previsto no inciso V será apurado

pela avaliação externa prevista no artigo 78 da Lei federal nº 10.576, de 14 de novembro de 1995.

CAPÍTULO VI  
DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Art. 22** Este capítulo define os indicadores básicos da segurança pública e da segurança no trânsito no Estado.

**Art. 23** A quantificação dos índices de ocorrências é calculada pelos seguintes indicadores:

- I - número proporcional de homicídios;
- II - número proporcional de roubos;
- III - número proporcional de arrombamentos;
- IV - número proporcional de acidentes fatais ocorridos no trânsito no conjunto considerado no ano;
- V - número proporcional de acidentados com lesões devido a acidentes de trânsito ocorridos no conjunto considerado no período;
- VI - Matriz de Qualidade Técnica da Segurança Pública, indicador global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

§ 1º O índice expresso no item II aplica-se no caso de violência à pessoa;

§ 2º O índice expresso no item III aplica-se no caso de violência ao patrimônio;

§ 3º Os índices expressos nos itens IV e V referem-se a acidentes de trânsito.

CAPÍTULO VII  
DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

**Art. 24** Este capítulo define os indicadores básicos de proteção do meio ambiente verificados no Estado de Mato Grosso.

**Art. 25** A quantificação dos índices das áreas verdes e de lazer é calculada conforme os seguintes indicadores:

- I - área verde em metros quadrados por habitante;
- II - área de lazer em metros quadrados por habitante.

**Art. 26** A quantificação dos índices de coleta e destinação final de lixo será calculada segundo os seguintes indicadores:

- I - população atendida por coleta de lixo;
- II - proporção do lixo coletado;
- III - população atendida por coleta de lixo seletiva;
- IV - proporção de lixo seletivo coletado;
- V - destinação final.

**Art. 27** A quantificação dos índices de qualidade do ar será calculada segundo os seguintes indicadores:

- I - nível de monóxido de carbono no ar;
- II - nível de dióxido de enxofre;
- III - nível de óxido de nitrogênio;
- IV - nível de hidrocarbonetos;

V - nível de materiais particulados.

**Art. 28** A quantificação dos níveis de ruído será calculada segundo o indicador que mede o ruído médio em decibéis.

**Art. 29** O índice de água do sistema fluvial leva em consideração os seguintes parâmetros:

- I - oxigênio dissolvido;
- II - coliformes fecais;
- III - PH;
- IV - DBO (Demanda Biológica de Oxigênio);
- V - nitratos;
- VI - fosfatos;
- VII – turbidez e,
- VIII - sólidos totais.

**Art. 30** A quantificação da Matriz de Qualidade da Proteção ao Meio Ambiente, indicador global, será oriunda da ponderação de todos indicadores de que trata esta Seção VII.

#### CAPÍTULO VIII DOS TRANSPORTES

**Art. 31** Este capítulo define os indicadores básicos dos transportes públicos no Estado de Mato Grosso.

**Art. 32** A quantificação dos índices relativos aos transportes públicos e rodovias será calculada pelos seguintes indicadores:

- I - tempo necessário para deslocamento (ida e volta) dos trabalhadores de seus domicílios aos locais de trabalho, utilizando transportes públicos municipais e intermunicipais;
- II - velocidade média do deslocamento, no horário de pico dos veículos nos aglomerados urbanos no Estado;
- III - percentagem da população com possibilidade de deslocar-se de sua residência ao local de trabalho utilizando bicicletas;
- IV - nível de pontualidade;
- V - relação percentual entre os quilômetros de rodovias intermunicipais e estaduais que requerem manutenção sobre quilômetros totais de rodovias existentes;
- VI - relação percentual entre a quilometragem de estradas intermunicipais e estaduais, adequadamente sinalizadas, pela quilometragem total de estradas do conjunto;
- VII - Matriz de Qualidade Técnica dos Transportes, indicador global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

#### CAPÍTULO IX DA JUSTIÇA

**Art. 33** Este capítulo define os indicadores básicos dos serviços públicos de Justiça em primeira e segunda instâncias, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 34** A quantificação dos índices relativos à Justiça será calculada pelos seguintes indicadores:

- I - tempo médio de atendimento ao cidadão quando de demandas judiciais;
- II - índice de satisfação do cidadão com os serviços de justiça;
- III - nível de universalização dos serviços de justiça;
- IV - taxa de resolução de demandas de cidadãos por justiça em prazos inferiores a 90 dias.
- V - Matriz de Qualidade Técnica da Justiça, indicador global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

CAPÍTULO X  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

**Art. 35** Este capítulo define os indicadores básicos dos serviços públicos de assistência social básica no Estado de Mato Grosso.

**Art. 36** A quantificação dos índices relativos a assistência básica será calculada pelos seguintes indicadores:

- I - índice de população abaixo da linha de pobreza;
- II - índice de população morando em sub-habitação;
- IV - índice de menores abandonados;
- V - Matriz de Qualidade Técnica da Assistência Social Básica, indicador global, oriundo da ponderação dos demais indicadores deste artigo.

**Art. 37** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 38** Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90) garantem a prestação e a qualidade dos serviços de natureza pública à população. O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 22, dispõe que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

O Código de Qualidade dos Serviços Públicos será um instrumento que irá garantir à sociedade civil um serviço público mais adequado e satisfatório para a comunidade deste Estado. É preciso que seja assegurado não somente a qualidade do serviço, mas também, sua democratização de forma a que atenda eficientemente o mercado crescente. Neste Código, a população terá a oportunidade de manifestar, através dos serviços de tele-ligações, pesquisas de opinião pública ou diretamente no órgão executor, sua insatisfação com a prestação dos serviços públicos.

Por sua vez, a implantação do Código proporcionará alguns benefícios como:

- os serviços de natureza pública de boa qualidade e crescentemente universalizados permitirão isonomia entre os grandes contingentes da população, sem opção por alternativas privadas, e as minorias que podem prescindir de parte desses serviços;
- em situações semelhantes de alocação de recursos existem grandes diferenças de desempenho, o que passará a ser de conhecimento da sociedade;
- mudança na relação da sociedade civil com os prestadores de serviços de natureza

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

pública que passam a ter mais responsabilidade no exercício da cidadania;

- a sociedade civil poderá acompanhar o desempenho dos serviços de natureza pública prestados no Estado de Mato Grosso;

A experiência prática tem demonstrado que os serviços apresentam grandes avanços, mesmo permanecendo escassos os recursos, quando se trabalha com base em indicadores de resultados.

A necessidade do Código de Qualidade dos Serviços Públicos surgiu na análise das diversas áreas públicas e não tem a pretensão de esgotar o assunto, ao contrário, fica aberta a possibilidade de seu aperfeiçoamento, se contar com a colaboração dos mais diversos segmentos da população mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado RIVA – PSDB”

Quero dizer, Deputado Gilney Viana, que todos os Estados, se não a maioria dos Estados, já implantaram o Código de Qualidade do Serviço Público. Em Mato Grosso, nós aprovamos aqui no ano passado, no entanto, o Governo do Estado vetou.

E agora, Sr. Presidente, melhorado o Projeto de Lei, baseado em um Projeto idêntico apresentado no Estado de São Paulo e já sancionado, nós estamos apresentando este Projeto de Lei.

Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Roberto Nunes.

O SR. ROBERTO NUNES - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Primeiramente, Sr. Presidente, eu quero comunicar ao Plenário desta Casa e aos Senhores aprovados no concurso, agentes policiais concursados, que em conversa com o Secretário e o Governador, o Secretário de Administração nos garantiu que serão chamados, Sr. Presidente, mais cinqüenta aprovados no concurso, no mês de agosto.

Então, a nossa...

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho (FALA DA SUA BANCADA) - Não era maio?

O SR. ROBERTO NUNES - Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Vossa Excelência pode consultar melhor o Governador.

Eu, apenas, Sr. Presidente, estou dando satisfação a Vossa Excelência e ao Plenário desta Casa, como membro da Comissão de Segurança Pública e Comunitária. Eu não tenho nada a ver com a questão administrativa, apenas nós estávamos reivindicando em nome não só dos concursados, mas também em nome da sociedade mato-grossense.

Sr. Presidente, estamos apresentando Indicações...

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO -FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Antes de Vossa Excelência apresentar as Indicações, eu gostaria de parabenizá-lo pelo seu trabalho, porque a Presidência o designou, juntamente com a Comissão de Segurança, para tratar desse assunto e Vossa Excelência está trazendo para a Casa uma resposta concreta.

Parabenizamos Vossa Excelência.

O SR. ROBERTO NUNES - Muito obrigado, Sr. Presidente, é o nosso trabalho.

Sr. Presidente, estamos apresentando Moção de Pesar ao nosso amigo, companheiro de meu pai, amigo da família e colega do Deputado J. Barreto, Lourival Moreira da Silva, que faleceu na semana passada:

1ª) MOÇÃO DE PESAR: “Com fundamento nos arts. 258 e 268, alínea “c” do

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada aos familiares do saudoso Lourival Moreira da Silva, a presente Moção de Pesar, pelo seu falecimento ocorrido no dia 05 de abril do corrente nesta Capital, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputada que a compõem, consternada e expressando o sentimento do povo Mato-grossense, envia aos familiares do saudoso Lourival Moreira da Silva, o mais profundo sentimento de pesar pelo seu falecimento ocorrido no dia 05 de abril de 2001, nesta Capital .

A perda de Lourival representa, para nós que lhe fomos amigos, para a família cuja presença fora a de um anjo tutelar e para a nossa sociedade para a qual serviu exemplarmente, uma lacuna que somente a saudade e a lembrança restam para preencher.

Ao grande amigo Lourival, marido, pai e avô carinhoso, cavalheiro e atencioso com todos à sua volta, certamente orgulho de todos aqueles que tiveram o distinguido privilégio de poder desfrutar de sua agradável e profícua convivência, o nosso adeus.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB

Também, uma Moção à família do nosso colega do Banco do Estado de Mato Grosso, o Dr. Rubens Paes de Barros Filho:

2ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento nos arts. 258 e 268, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada aos familiares do saudoso Rubens Paes de Barros Filho, a presente Moção de Pesar, pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de abril do corrente, nesta Capital, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputada que a compõem, consternada e expressando o sentimento do povo mato-grossense, envia aos familiares do saudoso Rubens Paes de Barros Filho, o mais profundo sentimento de pesar pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de abril de 2001, nesta Capital .

Rubenzinho, carinhosamente chamado por todos, foi um guerreiro soberbo, inobstante o lamentável acidente no qual perdera a visão, em momento algum deixara-se abater e representa, para nós que lhe fomos amigos, para a família cuja presença fora a de um anjo tutelar e para a nossa sociedade para a qual foi um batalhador incansável, especialmente pela defesa dos interesses do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, classe a qual ele orgulhosamente pertencia, uma lacuna que somente a saudade e a lembrança restam para preencher.

Ao grande amigo Rubenzinho, marido e pai carinhoso, cavalheiro e atencioso com todos à sua volta, certamente orgulho de todos aqueles que tiveram o distinguido privilégio de poder desfrutar de sua agradável e profícua convivência, o nosso adeus.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB

E, estamos apresentando, Sr. Presidente, um Projeto de Lei:

3ª) PROJETO DE LEI :

**Proíbe a venda de bebidas contendo componentes energéticos a menores de dezoito anos no Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica proibida a venda de bebidas que contenham componentes energéticos a menores de dezoito anos no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Em caso de desrespeito a este dispositivo, o infrator estará sujeito às penalidades cabíveis previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Objetiva a propositura em tela conter o consumo abusivo dessas bebidas adicionadas ao álcool pelas crianças e pelos adolescentes, conforme pode-se constatar nos inúmeros lugares públicos onde se registra a presença constante dessa indefesa clientela.

Há muita propaganda e pouca informação sobre os malefícios causados por esse componente denominado de energético, o qual adicionado ao álcool tem o seu efeito potencializado, podendo causar sérios danos à saúde, aliados a outras conseqüências nefastas e seqüelas indesejáveis.

O consumismo irresponsável começa pela peça publicitária que mostra o indivíduo voar após ingerir tal bebida, quando na realidade deveria informar os malefícios que a mesma produz se adicionada ao álcool, que se sabe tem a função de deprimir o indivíduo enquanto o energético de excitar.

Preocupados em preservar as integridades psíquica, física e moral dessas crianças e adolescentes, é que esperamos o apoio dos nobres Pares a este legítimo pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB

Este Projeto de Lei, Sr. Presidente, nós estamos apresentando por uma solicitação das entidades ligadas aos menores. Já consultamos vários médicos e todos foram de parecer favorável à proibição da venda de energético a menores de 18 anos, porque eles fazem, às vezes, o mesmo efeito ou até mais prejudicial do que a bebida alcoólica.

Continuando, apresento, ainda, várias Indicações para os Municípios do nosso Estado de Mato Grosso:

4ª) **INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de uma Biblioteca no Município de Gaúcha do Norte.

Com base na Resolução 18/91, de 08/01/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, demonstrando a necessidade da construção de uma Biblioteca no Município de Gaúcha do Norte.

#### JUSTIFICATIVA

Dentre os inúmeros problemas que se constata naquele Município na área de educação, destaca-se a falta de uma Biblioteca.

A construção de uma Biblioteca naquela região irá proporcionar a todo corpo

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

discente e docente uma estrutura apta a atender-lhes em sua busca ao conhecimento, para que possa servir-lhes de subsídio a sua difícil entrada no mercado de trabalho, que a cada dia fica mais competitiva e acirrada, diferenciando-se apenas àqueles que tem acesso as mais variadas fontes de informação.

Não será somente um benefício aos alunos, mas toda população poderá usufruir desta instituição, podendo futuramente desenvolver programas de estudos entre os próprios munícipes.

Em face disto, urge a necessidade de se atender o pleito em tela para que o próprio Município possa ingressar no mercado profissionais competentes, evitando a busca em outros centros.

Esperando o apoio dos nobres Pares, esta é a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma Escola no Município de Gaúcha do Norte.

Com base na Resolução 18/91, de 08/01/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, demonstrando a necessidade da construção de uma escola no Município de Gaúcha do Norte.

#### JUSTIFICATIVA

Preocupados com as reiteradas reivindicações de alunos, professores, políticos, lideranças comunitárias e comunidade em geral é que achamos legítimo este pleito.

A construção de uma escola naquela região é imprescindível, na proporção que o Município vem crescendo, e não conta com uma estrutura educacional que atenda com eficácia aquele contingente estudantil.

Por oportuno, ressaltamos que na construção seria ideal que se constasse: cinco salas de aula, secretaria, cozinha, almoxarifado, banheiros, área coberta, uma quadra poliesportiva para ministrar aulas de Educação Física, visto que não há nenhuma quadra na cidade para essa prática, e um parque infantil na sede do Município.

Em face do exposto, aguardando providências em caráter emergencial e contando com o apoio dos nobres Pares, esta é a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, com cópias ao Comandante da PMMT, a necessidade de se aumentar o efetivo de policiais para o Destacamento da Polícia Militar no Município de Poxoréo

Com base na Resolução 18/91, de 08/01/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública com cópias ao Comandante da PMMT a necessidade de se aumentar o efetivo de policiais para o Destacamento da Polícia Militar no Município de Poxoréo.

A justificativa segue em anexo.

#### JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Em atenção às inúmeras solicitações das lideranças daquele Município, este, sem dúvida nenhuma, está por merecer especial deferência.

O destacamento encontra-se de portas fechadas devido a falta de efetivos, chegando ao ponto de os poucos soldados que restaram, terem que pagar para limpar o prédio e custear todas as despesas, como compra de materiais de higiene, sem contar que o telefone está bloqueado por falta de pagamento e a única viatura que atende toda a região está sendo mantida com a ajuda da comunidade e da Prefeitura.

Contando com apenas 4 policiais, sendo que dois deles estão à disposição do Fórum e os outros se revezam em plantões de vinte e quatro por vinte e quatro horas, ficando somente um único policial atuando durante cada plantão tendo que atender a toda uma cidade de mais de 20 mil habitantes com quatro distritos e inúmeros garimpos, além do trecho de 70 km da rodovia MT-130, onde diariamente acontece acidentes que exigem a presença da polícia para efetuar as ocorrências.

Face a isto, e certo da legitimidade e urgência contidas neste pleito, é que espero o apoio dos nobres Pares, sendo esta a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ROBERTO NUNES – PSDB”

Sr. Presidente, aproveitando o Pequeno Expediente, eu quero requerer de Vossa Excelência a antecipação da Sessão noturna de amanhã, porque podemos correr o risco de não ter *quorum*, amanhã, no período noturno. Então, gostaria que Vossa Excelência consultasse os nossos Líderes Partidários, para anteciparmos a Sessão Legislativa de amanhã, do período noturno, para às 14:00 horas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Eu indago aos Líderes partidários se estão de acordo em antecipar a Sessão noturna para às 14:00 horas, de amanhã. E se alguém quiser se manifestar que se aproxime da Presidência, por gentileza... (PAUSA).

De comum acordo com as Lideranças Partidárias, nós vamos realizar a Sessão Ordinária e, assim que terminarmos, imediatamente daremos continuidade, da Sessão de antecipação, Deputado Roberto Nunes, porque às 15:00 horas haverá a reunião da CPI da Compra de Votos e a Deputada Serys Slhessarenko e o Deputado J. Barreto participarão da CPI.

Então, atenção Srs. Deputados: a Sessão Ordinária noturna, de amanhã, será realizada logo após o término da Sessão Ordinária matutina.

Com a palavra, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Lei que adiciona dispositivo à Lei n.º 7.301, de 17/07/00, que institui o IPVA e dá outras providências:

1ª) PROJETO DE LEI:

**“Adiciona dispositivo à Lei n.º 7.301, de 17.7.00, que institui o IPVA, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica adicionado o § 7º ao art. 20 da Lei n.º 7.301, de 17.7.00, com a

seguinte redação:

**Art. 20 ...**

§ 7º O disposto no *caput* deste artigo e nos §§ 1º, 2º, 3º e 5º não se aplicam aos débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, devido no exercício de 2000 por veículo destinado à aprendizagem de condutores.’

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A alteração proposta pela presente matéria legislativa vem ao encontro dos anseios dos pequenos empresários que atuam na formação de condutores de veículos automotores, reconhecidamente educadora e de grande serventia pública.

Desde o ano passado, a classe pleiteia a desoneração de seus débitos relativos ao IPVA, somente referentes ao exercício de 2000, posto que assim havia sido ajustado em período anterior à vigência da Lei n.º 7.301, de 17/7/00, que institui o referido tributo, com autoridade estadual que ocupava a direção maior do DETRAN-MT, já que se discutia também uma forma de parcelar, com maior elasticidade de tempo, o reconhecimento efetivo do citado tributo. Este fato, enquanto não ocorria definição por parte da autoridade estadual, ensejou atraso no pagamento do IPVA.

Com o advento da mencionada Lei o compromisso da desoneração não pode ser mantido, gerando, em conseqüência, atraso no recolhimento do IPVA-2000, situação que atualmente torna insuportável de ser contornada pelas empresas de formação de condutores estabelecidas neste Estado.

O que se pretende, então, para sanar o impasse criado, é adicionar dispositivo à citada Lei, na forma aqui proposta, com validade exclusiva para o exercício 2000, razão pela qual submeto à elevada apreciação de meus Pares esta proposição, aos quais solicito optarem pela sua acolhida e necessária aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.

Deputado NICO BARACAT - PMDB.

Outra Indicação ao Sr. Ministro Eliseu Padilha, com cópia aos Parlamentares de Mato Grosso no Congresso Nacional, solicitando a implantação da obra que especifica:

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha, com cópias para os Parlamentares de Mato Grosso no Congresso Nacional, a necessidade da duplicação da pista da Rodovia BR-163, no subtrecho compreendido entre Várzea Grande (Trevo do Lagarto) e Jangada, neste Estado, numa extensão aproximada de 80 quilômetros, face ao intenso tráfego ali verificado, principalmente de veículos pesados utilizados no transporte de grãos, fibras, cereais e insumos em geral, o que acaba concorrendo para uma grandiosa e sinistra ocorrência de acidentes fatais no percurso, ceifando vidas e patrimônio.

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno (art. 245, inciso II), deste Poder Legislativo, solicito à Mesa Diretora, após a manifestação favorável do soberano Plenário, o envio deste expediente ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha, com cópias para os Senhores Parlamentares Mato-grossenses no Congresso Nacional, mostrando a premente necessidade da duplicação da pista da rodovia BR-163, no subtrecho compreendido entre Várzea Grande (trevo do

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Lagarto) e Jangada, neste Estado, numa extensão aproximada de 80 quilômetros, face ao intenso tráfego ali verificado, principalmente de veículos pesados utilizados no transporte de grãos, fibras, cereais e insumos em geral, o que acaba concorrendo para uma grandiosa e sinistra ocorrência de acidentes fatais no percurso, ceifando vidas e patrimônio.

**JUSTIFICATIVA**

O Estado de Mato Grosso, atualmente, é um dos principais pólos da produção agrícola e pecuária do País, condição que requer, face à preponderância do transporte rodoviário na movimentação de cargas, um enorme e fantástico contingente de veículos pesados para os deslocamentos de insumos, produtos e mercadorias no território mato-grossense, praticamente em todos os seus quadrantes.

A Rodovia BR-163, que corta o Estado longitudinalmente do Sul ao Norte, é uma das vias federais que recebe diariamente intenso fluxo de caminhões e carretas, movimento que se torna ainda mais ativo no subtrecho Várzea Grande (Trevo do Lagarto) /Jangada, devido ao afunilamento que, neste percurso, ocorre em virtude do fluxo viário que desce das regiões do Chapadão dos Parecis, via MT-343 (Jangada/Barra do Bugres) até a confluência com a rodovia federal acima citada, em Jangada, onde se dá a fusão com a corrente de tráfego proveniente do médio e extremo norte do Estado.

Ambas as regiões (Chapadão do Parecis e Médio Norte) são grandes produtoras de grãos, fibras e cereais, razão do monumental número de veículos pesados que delas partem e nelas chegam. Esse movimento é ainda engrossado com o não menos desprezível trânsito originado no Nortão do Estado que também desce em direção aos grandes centros ou deles parte, cujo transporte principal aqui originado é o de madeira, e que concorre de forma significativa para aumentar o fluxo no trecho para o qual se reivindica a duplicação da pista.

Segundo informações oficiais da SPRF (Superintendência da Polícia Rodoviária Federal), nesse percurso acontece a maioria dos acidentes fatais com enormes perdas de vidas humanas e patrimônio, que se traduzem em dor, sofrimento e prejuízos incalculáveis para todos.

Entendo, pois, diante dos fatos relatados, que este quadro de risco e constante perigo não pode prosseguir. Da mesma forma não é conveniente o seu desconhecimento e a omissão das autoridades governamentais da esfera federal diante da urgente necessidade de se implementar a duplicação da pista da via rodoviária em questão, no subtrecho mencionado, como forma de propiciar conforto, segurança e preservar vidas e patrimônio.

Portanto, aqui fica o alerta e a preocupação deste Parlamentar. Todas as autoridades competentes sabem, desde já, o que precisa ser feito. Realizar as obras necessárias é só uma questão de tempo, bom senso e de fina sintonia com os anseios do povo. Para Mato Grosso, segundo entendo, tão importante quanto a conclusão do asfaltamento da BR-163, no extremo norte do Estado, é a duplicação da pista da mesma rodovia no subtrecho Várzea Grande/Jangada.

Com este objetivo, submeto a presente matéria à elevada apreciação de meus ilustres Pares, conclamando-os a se posicionarem pela sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.

Deputado NICO BARACAT - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Secretário Estadual de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, solicitando o asfaltamento da MT-175, subtrecho Araputanga/Reserva do Cabaçal.

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno (art. 245, inciso II), deste Poder Legislativo, solicito à Mesa Diretora, após a manifestação favorável do soberano Plenário, o envio deste expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Infra-estrutura, Dr. Vítor Cândia, e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, mostrando a necessidade de se proceder o asfaltamento da rodovia MT-175, subtrecho compreendido entre as cidades de Araputanga e Reserva do Cabaçal, ambas neste Estado, numa extensão aproximada de 42 (quarenta e dois) quilômetros, tendo em vista as potencialidades econômicas da região, especialmente as relacionadas com o setor primário da economia, assim como considerando também os sacrifícios a que a população local se vê submetida no período chuvoso face a intrafegabilidade da mencionada rodovia.

**JUSTIFICATIVA**

O processo de colonização estatal em Mato Grosso foi efetivamente iniciado em meados da década de 50, na região Oeste do Estado, à época compreendendo o grandiosíssimo Município de Cáceres.

Esse intenso processo de ocupação e retalhamento da terra ficou também popularmente conhecido como as “Glebas de Cáceres”. No decorrer dos anos, várias delas vieram a tornar-se municípios, dentre estes, Araputanga e Reserva do Cabaçal, atualmente unidades municipais limítrofes e interligadas pela rodovia MT-175, percurso com extensão aproximada de 42 (quarenta e dois) quilômetros, ainda sob revestimento primário (“chão batido”).

Todos os demais municípios contemporâneos das antigas glebas da região já estão interligados por estradas asfaltadas, faltando, portanto, para fechar o circuito a realização de cobertura asfáltica no referido subtrecho da MT-175.

Dessa forma, considerando o exposto, face à necessidade de modernizar a infraestrutura rodoviária entre as duas urbes (Araputanga e Reserva do Cabaçal) e, em decorrência, propiciar melhores e ininterruptas condições de tráfego e alicerçar nova retomada do processo de desenvolvimento socioeconômico, bem como nivelar a oferta desse serviço público com os demais municípios da região, é que proponho a presente matéria à consideração dos meus Pares, solicitando-lhes votarem pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.  
Deputado NICO BARACAT – PMDB”

Eu gostaria, Sr. Presidente, de especificar esta questão onde nós estamos solicitando o asfaltamento da MT-175, que liga Cuiabá até o Município de Nobres, para que uma nova alternativa viária nós tenhamos na margem direita do Rio Cuiabá. O fluxo de carretas transportando soja, ou grãos, nessa avenida que cruza de Nobres, ou vinda de Nova Mutum, de Diamantino, para Cuiabá, está virando um caos essa estrada que liga Várzea Grande ao trevo do Município de Diamantino. Uma nova alternativa seria o asfaltamento da BR, no trecho Jangada, Nobres a Cuiabá, pela margem direita. Então, seria no sentido Rosário Oeste/Nossa Senhora da Guia, a MT-010 tão discutida e tão decantada.

Há a necessidade desse fluxo todo, Sr. Presidente, para que nós possamos evitar o número de acidentes com vítimas fatais que ocorrem nesse trecho.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Também, Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade do asfaltamento da MT-175, trecho Araputanga/Reserva do Cabaçal.

Eu gostaria, ainda, de fazer um comunicado a todos os Srs. Deputados presentes. Informo que, na manhã de hoje, foi feita uma reunião com o Prefeito de Jangada e com o Prefeito de Rosário Oeste, com as duas Câmaras em conjunto, Deputado Gilney Viana, que tratou exatamente da anexação do Distrito de Bauxi, que estava sendo reivindicada pelo Deputado José Carlos Freitas a anexação a Jangada. E, num grande entendimento, isso foi resolvido hoje, pela manhã, com a presença do Prefeito de Rosário Oeste, Sr. Zeno José Andrade; com a presença do Prefeito de Jangada, Sr. Helinho, e com as duas Câmaras presentes. Vai permanecer o Distrito de Bauxi, de acordo com grande entendimento feito na Presidência, com o Deputado Humberto Bosaipo, para que nós possamos manter o Distrito de Bauxi, em Rosário Oeste. Uma pequena parte será anexada ao Município de Jangada, em comum acordo com todas as partes políticas de ambos os municípios.

Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Silval Barbosa.

O SR. SILVAL BARBOSA - Sr. Presidente, esses últimos dias nós temos acompanhado a correria e a apreensão dos Prefeitos do interior aqui na Capital do Estado. A grande maioria desses municípios está em situação de emergência, que já foi reconhecida pela Defesa Civil e pelo Governo do Estado.

Nós estamos acompanhando, Sr. Presidente, esses prefeitos recorrerem ao Governo e ao DVOP, buscando recursos do FETHAB para resolver os problemas de cada Município. Mas, por mais que o Presidente do DVOP tenha tentado acompanhar, com recurso, com infra-estrutura, nós estamos vendo que ainda os recursos são poucos.

Assim, Sr. Presidente, fazendo uma análise fria, achamos por bem encaminhar, aqui, um Projeto de Lei. Queria pedir o apoio aqui da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para alterar o parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 7.263, de 27 de março, que cria o FETHAB, Sr. Presidente, autorizando o Governo a fazer a aquisição de equipamento, ao invés de recurso para a manutenção.

Se o Estado arrecadar oitenta e seis milhões de reais, esse ano, e gastar em manutenção, após a chuvarada do ano que vem, essas estradas, uma grande maioria delas, estarão em péssimas condições, novamente, sendo que, se o Estado fizer a aquisição do equipamento e doá-los às prefeituras, maquinários estes que terão vida útil de dez anos, os prefeitos, no ano que vem, não precisarão recorrer ao DVOP.

Então, é um Projeto que atende a necessidade das prefeituras, em especial do interior, e vai equipar as prefeituras, porque hoje os maquinários estão todos sucateados e os municípios novos sem capacidade de investimento para aquisição.

Um projeto desse permite que o Governo faça a aquisição e doe às prefeituras, resolvendo definitivamente essa calamidade das prefeituras por falta de equipamento.

1ª) PROJETO DE LEI:

**Altera a redação do Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o FETHAB e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 7.263/00, passa a ter a seguinte redação:

‘**Art. 1.º...**

**Parágrafo único** O Fundo ora criado destina-se a financiar a aquisição de máquinas para as prefeituras, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense’.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é agilizar a recuperação das estradas estaduais, estando todas as prefeituras equipadas com máquinas e equipamentos adequados para esta finalidade, poderão dar manutenção contínua a toda a malha viária dentro do Município dando uma resposta mais eficiente e barata a este crônico problema que tanto prejudica o desenvolvimento do Estado causando muitos prejuízos aos produtores.

Entendemos que as prefeituras poderão dar melhor manutenção as rodovias, com custo menor que os consórcios rodoviários hoje existentes, não haveria mais a necessidade de transportes de máquinas e deslocamentos de pessoal de uma região para outra e contagem de acampamentos etc.

Os consórcios só atuam quando as estradas estão muito prejudicadas e as prefeituras poderiam agir preventivamente dando uma manutenção constante, mantendo a malha viária em boas condições o ano todo.

Diante do acima exposto, venho pedir aos nobres Pares o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

E também, Sr. Presidente, entregar, aqui, uma Moção de Louvor à Fundação *Lions* de Combate ao Câncer, em reconhecimento pelos trabalhos e campanhas realizadas no Estado de Mato Grosso, em benefício da população carente. Muito obrigado.

2ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Louvor à Fundação *Lions* de Combate ao Câncer, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do Estado de Mato Grosso, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, vem manifestar o reconhecimento público à Fundação *Lions* de Combate ao Câncer e *Lions* Clube, pelo magnífico trabalho que, através de seus diretores, vem prestando ao Estado de Mato Grosso na administração do Hospital do Câncer, na Cidade de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando esta Moção de Louvor ao *Lions* Clube e à Fundação *Lions* de Combate ao Câncer, pelo trabalho que vem executando em prol dos portadores de câncer, principalmente os mais carentes e necessitados.

Há que se louvar o trabalho de homens e mulheres que se reúnem em torno de uma causa comum nos clubes de serviço para dedicar parte de seu tempo e de seus recursos para prestar ajuda e solidariedade a seus semelhantes. Assim é o *Lions*, a Fundação *Lions* de Combate ao Câncer e a Associação de Combate ao Câncer, todos envolvidos com o Hospital do Câncer.

O *Lions* Internacional existe há mais de oitenta anos, e está presente em cento e oitenta e cinco países do mundo, constituindo-se no maior clube de serviços do planeta, distribuído em quarenta mil clubes. No Brasil, existem dois mil clubes, com cinquenta mil leões, com quatro mil obras leonísticas em benefício das comunidades. Só em Mato Grosso, atuam mil e quinhentos leões em cinquenta e seis clubes.

Um breve histórico da Fundação *Lions*: em 1989, o Governo do Estado de Mato Grosso doou à Associação de Combate ao Câncer (AMCC) o terreno para a construção do Hospital do Câncer, a Fundação Banco do Brasil aplicou, em obras, o equivalente a oito milhões de dólares no hospital. Em 1994 as obras foram finalizadas; em 1998, os *Lions* Clubes de Mato Grosso foram convidados a participar na administração daquele hospital, e, em agosto do mesmo ano, foi criada a Fundação *Lions* de Combate ao Câncer, cuja administração é bipartite, entre *Lions* e AMCC.

Os primeiros dois anos, a Fundação *Lions* foi administrada pelo *Lions* e, desde julho de 2000, está sendo administrada pela AMCC.

Desde janeiro de 1999, através de campanhas, vem recebendo pela REDE/CEMAT a ajuda de quarenta mil pessoas mensalmente.

Com o lema "FÉ NA COMUNIDADE E EM DEUS É A NOSSA FORÇA" os Leões vem prestando serviços à comunidade e aliviando o sofrimento dos irmãos mais necessitados.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado SILVAL BARBOSA – PMDB”

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero, novamente hipotecar o meu apoio aos policiais judiciários e civis que não foram chamados e eu acho que a presença deles aqui manifesta o anseio e a vontade da população mato-grossense que quer mais policiais militares e mais policiais civis na rua.

Quero aqui, Sr. Presidente, dizer que há um certo comodismo da Assembléia Legislativa nessa questão da Segurança Pública. Este final de semana, só em Cuiabá, foram 17 pessoas mortas e executadas.

Isso aqui virou uma terra - eu até nem vou dizer o que ia dizer - que não tem referência nenhuma, porque estão matando; a Assembléia fala, não tem resultado...

E, nós estamos apresentando um Requerimento aqui, porque nós queremos saber o resultado do Ministério Público, da Secretaria de Segurança Pública a respeito da morte de Márcio Bortolo, queremos saber porque soltaram o policial José Augusto Paulino Quintanilha, o soldado Quintanilha e o Tenente Valter Raviera, que mataram o Wilson Rosa, em Paranatinga.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Quero saber como estão os procedimentos a respeito da morte do Padre Nazareno e da Andréia Matos e do Nilson Pedro da Silva, que nós vimos aquela morte cruel, executado pela Polícia Militar lá em Rondonópolis.

REQUERIMENTO: “Com fulcro no art. 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário que faça encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Mato Grosso, Dr. Benedito Corbelino, solicitando enviar a este Poder Legislativo as seguintes informações:

1 - Quantos Policiais Militares existem no Estado? Enviar uma relação nominal de todos e onde estão lotados.

2 - Quantos Policiais Civis existem no Estado e onde estão lotados? Enviar uma relação nominal.

3 - Quantos Policiais Militares estão prestando serviços internos nos quartéis? Enviar relação nominal.

4 - Quantos Policiais Civis exercem trabalhos burocráticos ou outras atividades nas delegacias? Enviar nomes e onde estão lotados.

5 - Quantos Policiais Militares fazem o policiamento preventivo no Estado, e onde estão lotados?

6 - Quantos Policiais civis fazem o trabalho de investigação?

7 - Quantos Policiais Militares e Civis estão à disposição de outros poderes, órgãos e fazem segurança pessoal de autoridades? Citar o nome e o local de trabalho de cada um.

#### JUSTIFICATIVA

Hoje, Cuiabá e outras cidades de grande porte estão vivendo um período muito violento, todos os dias chacinas, execuções e outras mortes violentas e assaltos dos mais diversos estão estampadas nos jornais diários da cidade.

As Polícias Civil e Militar não têm condições de conter essa onda de violência devido a falta de material humano, treinamento, armamento, veículos e outros materiais necessários a atividade que exercem, faltando até combustível para tal.

Sabemos que existem muitos policiais civis e militares que deveriam cumprir as funções na Segurança Pública e estão à disposição de outros órgãos, incluindo o falido BEMAT.

Hoje, para se ter uma segurança razoável, segundo a ONU (Organização das Nações Unidas), deveríamos ter um policial para cada duzentos habitantes.

O Estado de Mato Grosso deveria ter pelo menos um policial para cada quatrocentos habitantes, mas tem município, como no Nordeste do Estado de Mato Grosso, que têm doze policiais, entre civis e militares, e um só delegado de polícia para atender quatro municípios com população superior a quarenta mil habitantes.

Pagamos um imposto absurdo em nossas contas de energia elétrica e na telefonia para melhoria do setor, o Estado sempre está anunciando que suas contas estão equilibradas, mas a segurança pública continua a desejar.

Sabemos que precisamos de onze mil Policiais Militares para melhorar nossa Segurança Pública e sabemos que não existe nem a metade dessa quantia.

Por isso, como Deputado Estadual, representante popular, solicitamos essas informações.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO – PMDB”

Eu quero aqui, também, Sr. Presidente, dizer da felicidade e da satisfação da presença do Sr. Itamar Franco, este final de semana, aqui em Cuiabá. O Itamar veio e mostrou que é candidatíssimo à Presidência da República, já aparece em 3º lugar nas pesquisas, somente atrás do Ciro Gomes e do Lula e a perspectiva é de crescer. É uma coisa que estou gostando é que ele está indo para o embate, para o debate, ele vai buscar o espaço dentro do PMDB para ser o candidato à Presidência da República pelo PMDB.

Itamar, responsável pelo Plano Real e que fez realmente uma política de estabilidade econômica, não estabilidade da moeda, como fizeram certos Presidentes que estão aí. Tem certos Presidentes que fizeram uma política de estabilidade da moeda. Ele não! Ele fez uma política econômica do País.

Só para terminar, Sr. Presidente, aqui eu quero colocar, é uma referência, é um homem sério, não tem nada que desabone a moral de Itamar Franco, quero aqui dizer, Sr. Presidente, que nós vamos fazer uma dobradinha, depois que nós passarmos o Ciro Gomes, nós vamos procurar o PPS para fazermos uma dobradinha, só podemos ganhar esse Governo com uma dobradinha, Itamar Franco e Ciro Gomes. Muito obrigado.

O S R. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Só depois que passar que Vossa Excelência vai nos procurar, não é!...

Com a palavra, o nobre Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, ainda bem que não há nada que “abone” o futuro do candidato... (RISOS NO PLENÁRIO)

Sr. Presidente, para apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) REQUERIMENTO: “Nos termos em que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que convoque a realização de uma Sessão Itinerante, a ser realizada no município de Vila Rica, com data a ser definida pela Mesa Diretora, a fim de discutir os problemas da região do Baixo Araguaia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, a necessidade da construção de uma ponte sobre o Rio São Domingos, no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura Engº Vítor Cândia, demonstrando a necessidade da construção de uma ponte sobre o Rio São Domingos no Município de Ribeirãozinho.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade dar maior agilidade ao tráfego de caminhões, facilitando o escoamento da produção de grãos dos armazéns localizados no Município de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Ribeirãozinho. Isso será possível por meio da construção de uma ponte sobre o Rio São Domingos com 30 metros de extensão, ligando os municípios de Ribeirãozinho e Torixoréu.

A realização desta obra é de suma importância para o desenvolvimento daquela região, pois além de agilizar o escoamento da safra, irá baratear os custos de frete, incentivando muito os agricultores a expandirem suas áreas cultiváveis, gerando novos empregos e renda ao homem do campo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Assistência e Extensão Rural, Sr. Aluísio Arruda, a necessidade da instalação de um escritório da EMPAER no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Assistência e Extensão Rural, Aluísio Arruda, demonstrando a necessidade da instalação de um Escritório da EMPAER no Município de Ribeirãozinho.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender os pequenos e médios produtores rurais do município de Ribeirãozinho e região, alavancando a produção agrícola, com aumento de sua produtividade.

O Município de Ribeirãozinho possui uma expressiva área plantada de grãos, além de outras variedades de culturas plantadas pelos pequenos produtores da região, dentre elas podemos citar a banana.

É imprescindível a instalação de uma unidade da EMPAER no município, a fim de prestar os serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais da região, proporcionando aumento de produtividade e agregação de valores aos produtos produzidos, contribuindo para a melhoria da condição de vida e fixação do homem no campo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Carlos Carlão do Nascimento, a necessidade da reforma geral do prédio e construção da cobertura da quadra de esportes da escola estadual de 1º e 2º graus Alexandre Leite no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação Carlos Carlão do Nascimento, demonstrando a necessidade da reforma geral do prédio e construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual de 1º e 2º graus Alexandre Leite no Município de Ribeirãozinho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade dar melhores condições de utilização da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Alexandre Leite, no município de Ribeirãozinho, contribuindo para o melhor desempenho das atividades educacionais, além de proporcionar mais oportunidade de lazer e integração social aos alunos.

O estabelecimento de ensino está com suas instalações em precárias condições de utilização, necessitando urgentemente de uma reforma geral no prédio, para dar melhor atendimento aos estudantes.

A construção da cobertura da quadra de esportes visa desenvolver e ampliar a prática desportiva, dando mais opções de recreação e lazer aos alunos da escola.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia a necessidade da realização da obra de corte das serras Vermelha, Arnica, Araguainha e São João ao longo da Rodovia MT-100 no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, demonstrando a necessidade da obra de corte das serras Vermelha, Arnica, Araguainha e São João ao longo da Rodovia MT-100 no Município de Ribeirãozinho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo facilitar e dinamizar o fluxo de veículos ao longo da Rodovia MT-100, contribuindo para o escoamento da produção agropecuária do município de Ribeirãozinho e região.

O Município de Ribeirãozinho tem a sua base econômica voltada para a produção agropecuária, onde utiliza necessariamente a Rodovia MT-100 para o transporte de seus diversos produtos. Em função disso, todo e qualquer melhoramento nessa Rodovia irá gerar um grande incentivo aos produtores rurais, proporcionando maior desenvolvimento de toda a região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, a necessidade da restauração da rodovia MT-100 no trecho do entroncamento da BR-364 ao Rio São Domingos no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

estrutura, Engº Vítor Cândia, demonstrando a necessidade da restauração da Rodovia MT-100 no trecho do entroncamento da BR-364 ao Rio São Domingos no Município de Ribeirãozinho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa o escoamento da produção agropecuária do município de Ribeirãozinho e região, através da melhoria das condições de trafegabilidade na rodovia MT-100.

Com a obra de restauração da rodovia, por meio de encascalhamento e patrolamento, irá dinamizar e agilizar o fluxo de veículos, oferecendo melhores condições de transporte da safra da região, cuja base econômica é voltada para a produção agropecuária.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, a necessidade da construção de uma ponte de concreto sobre o Rio São João na Rodovia MT-100 no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, demonstrando a necessidade da construção de uma ponte de concreto sobre o Rio São João na Rodovia MT-100 no Município de Ribeirãozinho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade melhorar as condições de fluxo de veículos na Rodovia MT-100, contribuindo para o escoamento da produção agropecuária do município de Ribeirãozinho e região.

O obra a ser realizada é a construção de uma ponte de concreto com 35 metros de extensão sobre o Rio São João na Rodovia MT-100, em substituição a atualmente existente que se encontra em péssimo estado de conservação.

Com sua base econômica voltada para a produção agropecuária, o município de Ribeirãozinho depende da Rodovia MT-100 para o transporte de seus diversos produtos, sendo que qualquer melhoramento nessa estrada proporcionará uma alavancagem no setor produtivo, gerando maior desenvolvimento de toda a região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, a necessidade da realização da obra de reforma das pontes de madeira sobre os córregos da Mata, Cervo e Sete Voltas na rodovia MT-100 no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, demonstrando a necessidade da obra de reforma das pontes de madeira sobre os córregos da Mata, Cervo e Sete Voltas na Rodovia MT-100 no Município de Ribeirãozinho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos produtores rurais do município de Ribeirãozinho, visando a melhoria das condições de fluxo de veículos na Rodovia MT-100, para facilitar o escoamento da produção agropecuária do município.

Faz-se, portanto, necessário a realização do serviço de reforma das pontes de madeira sobre os córregos da Mata, Cervo e Sete Voltas na Rodovia MT-100, pontes estas que se encontram em precário estado de conservação, correndo o risco que a qualquer momento interromper o tráfego nessa importante estrada para a região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, o repasse de 02 caminhões basculante e 01 trator de esteira para o Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requieiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, versando sobre a necessidade do repasse de 02 caminhões basculante e 01 trator de esteira para o município de Ribeirãozinho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo suprir a grande deficiência de infra-estrutura do município de Ribeirãozinho, que não possui recursos próprios necessários para adquirir maquinários para a conservação e restauração das ruas no perímetro urbano, bem como a manutenção das estradas vicinais do município.

O município necessita urgentemente de pelo menos dois caminhões basculante e um trator de esteira, que podem ser doados ou cedidos em comodato pelo Estado à Prefeitura Municipal.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, o asfaltamento das principais ruas e avenidas no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requieiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, demonstrando a necessidade do asfaltamento das principais ruas e avenidas no Município de Ribeirãozinho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo a urbanização do município de Ribeirãozinho, através da pavimentação asfáltica de suas principais ruas e avenidas.

Essa obra vem ao encontro dos anseios da população, que vislumbram dias melhores com o crescimento e desenvolvimento urbano do município de Ribeirãozinho, proporcionando melhores condições de vida e gerando emprego e renda a todos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Benedito Xavier de Souza Corbelino, a aquisição de um computador com impressora para o Destacamento da Polícia Militar no Município de Ribeirãozinho.

Nos termos da Resolução n.º 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engº Vítor Cândia, e para o Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Benedito Xavier de Souza Corbelino, demonstrando a necessidade da aquisição de um computador com impressora para o Destacamento da Polícia Militar no Município de Ribeirãozinho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo contribuir para a manutenção da ordem pública e da segurança de toda sociedade do município de Ribeirãozinho.

A aquisição de um computador com impressora para ser utilizado pela corporação do Destacamento da Polícia Militar será de vital importância para dinamizar e otimizar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelos policiais militares no combate à violência em geral.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado ALENCAR SOARES – PSDB”

Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trabalhadores que buscam a definição do seu concurso com relação à Polícia Civil.

Antes de falar os meus três minutos sobre essa questão da Polícia, eu quero apresentar um Requerimento e dois Projetos de Lei de nossa autoria:

1º) REQUERIMENTO: “Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Poder Executivo através do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, solicitando as seguintes informações:

- cópia do inteiro teor do(s) processo(s) de licitação para a Escola do DETRAN;

- cópia do(s) contrato(s) com o(s) vencedor(es) do(s) certame(s).

#### JUSTIFICATIVA

Os processos de licitação no DETRAN-MT precisam ser melhor conhecidos por este Parlamento, dentro de sua função fiscalizadora das ações do Executivo estadual. Essa ação, que deve ser cada vez mais aprofundada, por si só justifica o presente requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputada SERYS SLHESSARENKO – PT

#### 2º) PROJETO DE LEI:

**Adita parágrafo único ao artigo 14 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao ICMS em Mato Grosso e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aditado parágrafo único ao artigo 14 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, com a seguinte redação:

‘**Art. 14 ...**

**Parágrafo único** A alíquota de ICMS na operação com energia elétrica de estação municipal de tratamento de água no Estado de Mato Grosso é de 5% (cinco por cento), desde que se reverta a diferença entre a alíquota estabelecida neste artigo e a fixada neste parágrafo, na melhoria da qualidade da água potável.’

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa garantir tratamento tributário diferenciado de ICMS aos municípios que receberam o novo encargo público de coleta e distribuição de água potável à sua população. Deste modo, poderão melhorar com a diferença da alíquota estabelecida neste projeto seu tratamento de água potável. Assim, a estação municipal de tratamento de água passa a recolher em sua conta de energia elétrica somente 5% de ICMS, gerando importante benefício, que será revertido diretamente aos municípios, através de água com maior qualidade, tendo em vista, também, a melhoria da saúde coletiva em cada município.

É, outrossim, um incentivo aos municípios mato-grossenses que não privatizaram os serviços de água.

Trata-se de medida constitucional legal e de subsídio justo aos municípios do Estado de Mato Grosso.

Contamos com o apoio dos demais colegas, para aprovar o presente Projeto de Lei e

incentivar a distribuição de água potável com maior qualidade nos municípios de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputada SERYS SLHESSARENKO – PT

3º) PROJETO DE LEI:

**Institui que o DETRAN/MT, no pagamento pelo contribuinte de imposto, taxas, multas e demais emolumentos fica obrigado a receber cheque, como se fosse moeda corrente do País e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, no pagamento pelo contribuinte de imposto, taxas, multas e demais emolumentos, fica obrigado a receber cheque, como se fosse moeda corrente do País, dando plena e irrestrita quitação do que se paga ao Poder Público.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

É fato jurídico que qualquer pessoa pode recusar o recebimento de um cheque, porque é inerente a todo título cambiário a dimensão da confiabilidade, credibilidade ou fidúcia, puramente moral. O credor em geral tem direito de duvidar da existência de provisão do cheque, mesmo sem declará-la ao emitente, por conhecê-lo ou desconhecê-lo, preferindo o recebimento em dinheiro.

Note-se que até no caso de penhora judicial a lei prefere o dinheiro a qualquer outro bem, inclusive título - artigo 655 do CPC. No entanto, em casos previstos em lei, poderá o devedor, neste caso contribuinte ou consumidor, pagar ou consignar o devido em cheque, como se fosse dinheiro, a exemplo do que já se constituiu, como faculdade ou permissão de praxe, nas dívidas judiciais - artigo 890 do CPC.

Em resumo, o pagamento em moeda corrente é pagamento, se feito com cheque, o pagamento é pagamento a ser feito, porém mediante autorização legal pode-se propor a equiparação desses pagamentos, para conforto legal do devedor-contribuinte e reforço do instituto de cártula cambialiforme, como título mais difundido nas transações econômicas financeiras no país, não se permitindo, no vertente caso, que o próprio Poder Público, que deve sempre zelar pelos institutos de ordem pública, seja o primeiro a desnaturá-los e desfigurá-los, como ocorre no DETRAN/MT.

Não se pode tratar o consumidor como desonesto de plano. Não há razão para recusar de todo cidadão a emissão de cheque, como se todos fossem desonrados de per si. O DETRAN, ao estabelecer regra interna de recusa de acolhimento de cheque, trata nosso povo como um bando de malfeitores ou caloteiros contumazes.

A Assembléia Legislativa deve então impor comportamento administrativo sensato ao DETRAN, no tocante ao recebimento de cheque no pagamento de imposto, multas e taxas. Que, como

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

qualquer particular comum, o DETRAN entre no sistema de Serviço de Proteção ao Crédito e outros, para negar-se ao recebimento de cheque, que se pressupõe sem existência de provisão bancária ou fraude, prevista no artigo 171 do Código Penal.

O presente Projeto quer regular com justeza e vetar o abuso administrativo no recebimento de tributos no DETRAN, para que o contribuinte seja tratado com respeito e seu crédito e honra não sofram violação moral, como vem ocorrendo diuturnamente, com enorme injustiça no DETRAN/MT.

Contamos com o apoio dos demais colegas, para aprovar o presente Projeto de Lei e reparar a grande injustiça que se faz hoje ao contribuinte e possuidor de veículo em Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputada SERYS SLHESSARENKO – PT”

Eu diria que aqui não tem mais nenhum Parlamentar que possa ter dúvidas com relação à questão da segurança, nenhum Parlamentar que possa ter dúvidas que a segurança do Estado de Mato Grosso está com problemas e que precisa de uma posição, uma determinação de Governo. Não dá mais para contemporar, não dá mais para dizer que vai fazer um fórum de debate, que vai pensar se vai contratar metade dos aprovados não sei quando, no concurso da Polícia Civil... A outra metade no ano que vem.

Senhores, estão matando crianças! Ontem, mataram duas crianças com tiro na nuca! Uma de oito anos e outra de onze anos! Estão matando de crianças a coronéis! Hoje, mataram um coronel da reserva! De sábado para cá, conforme o Deputado disse, foram dezessete mortes - claro que são crimes encomendados! São crimes de mando! E o que é que a Segurança do Estado está fazendo?

Ou o Governador tira uma determinação de que ele vai desvelar alguns dos ditos indesvendáveis crimes para esta turma "botar o pé no freio", ou não vai ter "pé no freio"! E uma das questões que têm que ser resolvidas...

(O SR. PRESIDENTE HUMBERTO BOSAIPO FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO À ORADORA QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO)

A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO - Vossa Excelência me concede mais um minuto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Eu estou aqui ainda com seis Deputados inscritos no Pequeno Expediente...

A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO - Então, dez segundos só para eu falar uma frase.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Deferido, ilustre Deputada.

A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO - Apenas para dizer da necessidade da contratação já, de todos os concursados da Polícia Civil - e ponto! Muito obrigada (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Duda Barros.

O SR. DUDA BARROS - Sr. Presidente, nobres Deputados e Sr<sup>a</sup> Deputada. Sr. Presidente, concordamos com a Deputada Serys Slhessarenko, que precisamos, sim, convocar todos os concursados. E, além do mais, o nosso Projeto de Lei, juntamente com os Deputados Riva e Eliene, é que nós estamos tirando os policiais militares e civis, de outras funções que não estão exercendo no seu local de trabalho, realmente, que precisamos colocar os policiais na rua para combater a violência que está a cada dia aumentando mais.

Sr. Presidente, nós estamos aqui usando a tribuna, passando à Mesa, requerendo à

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Comissão de Terras e Meio Ambiente, para que promovamos uma audiência pública na região de Cáceres, onde nós podemos estar tratando de várias denúncias que nos têm chegado; e chegado, também, através do Deputado Wilson Teixeira Dentinho, do Deputado Gilney Viana, sobre a Tanari, o curtume que hoje está instalado em Cáceres, jogando vários detritos no Rio Paraguai. E, com a chegada do período frio, quando bate o vento Sul na nossa cidade, infelizmente, não teremos como respirar.

Então, é uma solicitação para que a Comissão de Terras e Meio Ambiente convoque a FEMA, para que nós possamos estar promovendo audiência pública em Cáceres:

1ª) REQUERIMENTO: “Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Terras e Meio Ambiente no Município de Cáceres.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no art. 158 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública da Comissão de Terras e Meio Ambiente no Município de Cáceres, neste Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A fragilidade do ecossistema que compõe o Pantanal Mato-grossense é deveras preocupante, pois as constantes denúncias de sua degradação nos preocupam demasiadamente, afinal, temos uma responsabilidade com as gerações futuras, cuja preservação fará com que os pósteros possam usufruir da sua magnitude e beleza.

O Município de Cáceres, além de pólo ecoturístico de Mato Grosso, tem sido alvo de inúmeras denúncias concernentes às questões ambientais, o que requer a averiguação *in loco* para que as ações sejam tomadas de forma consciente e voltadas para os verdadeiros anseios da comunidade.

Por outro lado, o Governo estadual anunciou drásticas mudanças na Lei da Pesca, cujas transformações mudará substancialmente a indústria turística do município, que possui vários rios piscosos, sendo, portanto, grande fonte de renda da comunidade local.

Na convicção do meu conhecimento dos problemas locais, proponho a realização de uma audiência pública onde possamos discutir com a comunidade local as questões que afetam o ecossistema local.

Plenário das Deliberações Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado DUDA BARROS - PSDB.

Também estamos requerendo, Sr. Presidente, a realização de uma Sessão Itinerante em Cáceres, pois é uma região Oeste do Estado de Mato Grosso. Nós ficamos, praticamente, dois anos sem nenhum representante. Alguns Srs. Deputados têm trabalhado na região, como o Deputado Rene Barbour, o Deputado Eliene e outros, mas eu gostaria de estar compartilhando esses dois anos de ausência com os demais Deputados que tiveram votos na nossa região, repartindo a responsabilidade nesse período em que vamos estar aqui, buscando o apoio de todos os Deputados para que possamos fazer uma Sessão Itinerante em Cáceres. Na Legislatura passada, quando éramos Vereador, nós agradecemos o Presidente desta Casa e o Secretário desta Casa com o Título de Cidadão Cacerense. Então, a oportunidade será própria para que o Presidente e o Secretário possam estar recebendo o Título de Cidadão Cacerense no Município de Cáceres.

2ª) REQUERIMENTO: O Deputado que esta subscreve, com fulcro nos Artigos 158 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à Mesa Diretora a realização de uma Sessão

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Itinerante no Município de Cáceres.

**JUSTIFICATIVA**

Por se constituir na terceira maior cidade do interior do nosso Estado, o Município de Cáceres requer a realização de uma Sessão Itinerante, visando atender os reclamos daquela laboriosa população.

Vale ressaltar que jamais na história política daquele município houve qualquer mobilização nesse sentido, cuja ocorrência dignificará ainda mais esta Casa, que no afã de corresponder às expectativas da população mato-grossense, inova a cada novo dia.

Oportunizada a data, como Deputado daquele progressista região, haveremos de atender não somente aquele município, como também os circunvizinhos, que, da mesma forma, carecem de assistência eficaz.

Acredito ser esta uma forma altruísta de levar e elevar o bom nome da nossa Casa, mostrando que aqui se trabalha com seriedade e responsabilidade, honrando e dignificando os votos por nós recebidos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.  
Deputado DUDA BARROS - PSDB.

Aqui nós temos várias Indicações, Sr. Presidente, como sugestão, à Polícia Militar, para a criação de um Regimento de Cavalaria no Município de Cáceres. Eu creio que a criação do Regimento de Cavalaria, não somente em Cáceres, mas nas pequenas cidades do interior de Mato Grosso, todo e qualquer pecuarista que estiver ao lado vai doar um cavalo, poderá doar um ou mais animais para se colocar, realmente, o policial na rua. É disso que nós precisamos! A segurança precisa do policial nas ruas...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA PARA COMUNICAR AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ESTÁ ESGOTADO).

O SR. DUDA BARROS - Só mais trinta segundos, Sr. Presidente.

Temos mais algumas outras reivindicações, como o asfalto de Araputanga ao Município de Reserva do Cabaçal. Embora eu tenha visto nesta Casa em pouco tempo projetos que criam novos municípios, eu entendo que temos que dar melhor amparo aos municípios que temos, principalmente à região de Cáceres, ao Município de Reserva do Cabaçal, que é uma cidade que está abandonada. A única geração de renda que aquele Município pode ter é através do turismo e, para isso, nós precisamos de asfalto que chegue ao Município de Reserva do Cabaçal.

3ª)INDICAÇÃO: Solicita ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Roberto Brandt, estudos visando à não desativação do posto do INSS junto ao Bairro do CPA.

O Deputado que a esta subscreve, com fulcro no Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à nobre Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente solicitação ao Exmº. Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Roberto Brandt, ao qual solicita gestões urgentes e necessárias visando à não desativação do posto de benefícios localizado no Bairro do CPA.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Segundo informações coletadas junto à Diretoria do INSS nesta Capital, a nova política adotada pelo Ministério prevê o fechamento do posto do INSS junto ao bairro do CPA.

Essa ocorrência prejudicará sobremaneira os serviços desenvolvidos nesta cidade, tendo em vista que o citado bairro é o mais populoso do município, superando, inclusive, a grande maioria dos municípios de Mato Grosso.

É importante, também, salientar que no citado bairro reside o maior número de pensionistas do INSS, e a desativação do citado posto de serviços lhes acarretará sérios transtornos devido o seu deslocamento até o centro da cidade.

Isto posto, sugerimos a realização de estudos detalhados sobre a conveniência da sua desativação, afinal, não podemos permitir a penalização da classe dos aposentados que muito serviram ao Estado e ao País.

Informo, outrossim, que as manifestações em defesa da manutenção do referido posto de benefícios desencadeadas pela Câmara Municipal desta cidade, na pessoa da ilustre Vereadora Prof<sup>a</sup>. Enelinda Scala, conta com a minha simpatia, apoio e apreço.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.

Deputado DUDA BARROS - PSDB.

4<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Indica ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Presidente do DVOP, estudos visando à pavimentação da Rodovia MT-175, ligando o Município de Araputanga a Reserva do Cabaçal.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente indicação ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Governador do Estado, Eng<sup>o</sup>. Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de estudos visando à pavimentação da Rodovia MT 175, especificamente no trecho que interliga os Municípios de Araputanga à Reserva do Cabaçal.

#### JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação é uma antiga aspiração da população de Reserva do Cabaçal que vê na realização de tão sonhada obra a solução para o alcance do desenvolvimento daquele progressista município.

Pelas palavras do Prefeito Municipal, Prof. Ezequiel Ângelo Fonseca, a realização dessa obra certamente proporcionará, além do desenvolvimento, a geração de emprego, moradia e melhor qualidade de vida a seus habitantes, sendo, portanto, a grande redenção do Município de Reserva do Cabaçal.

Por outro lado, a pavimentação da citada rodovia e, indubitavelmente, a grande aspiração não somente da população, como também da Câmara dos Vereadores, composta pelos valorosos companheiros: João Batista Cabral, Eva Marra da Silva Castro, Jair Reis Neiva, Joaquim José Moreira, Airton de Oliveira Gomes, Gervásio Toniolo Neto, João Martins de Oliveira, José Pedro Pinto e Valtair Leopoldino Negrís, que, independentemente de cor partidária, contam com a visão altruísta e empreendedora do atual Governo, para a concretização de seus anseios, na defesa intransigente dos interesses maiores daquele laborioso povo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Deputado DUDA BARROS - PSDB.

5ª)INDICAÇÃO: Indica ao Exmº. Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Presidente do DVOP, a necessidade de estudos visando à pavimentação do acesso à Escola Agrotécnica Federal de Cáceres.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente Indicação ao Exmº. Sr. Governador do Estado, Engº. Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de estudos visando à pavimentação da Via José Pinto de Arruda, até a Avenida N.S. do Carmo e, desta, até a Escola Agrotécnica Federal de Cáceres.

**JUSTIFICATIVA**

O povo cacerense, sempre presente nas manifestações de apoio às ações do Governo Dante de Oliveira, ficou muitíssimo grato com a pavimentação da Avenida Nossa Senhora do Carmo, até a Via José Pinto de Arruda, no Município de Cáceres, correspondente assim, ao acalentado sonho dos moradores do bairro do Junco, maiores beneficiados por esta importante obra.

Isto posto, objetivando conclusão desta pavimentação, visando ao pleno atendimento do laborioso povo cacerense, faz-se necessária a pavimentação até a Escola Agrotécnica de Cáceres, ligando a BR-070 até a Avenida Nossa Senhora do Carmo, seguindo por esta até a referida Escola, passando pelo Jardim Vila Real.

Tal ocorrência virá a beneficiar não somente os moradores dos bairros circunvizinhos e a citada escola, mas dará um impulso ao Distrito Industrial de Cáceres, cuja maior carência é exatamente a dificuldade de acesso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.

Deputado DUDA BARROS - PSDB.

6ª)INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Benedito Xavier de Souza Corbelino, com cópia ao Sr. Comandante da Polícia Militar, Cel. José Maria Ribeiro de Moraes, solicitando estudos visando ao reequipamento das Polícias Militar e Civil da região de Cáceres, neste Estado.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à nobre Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente indicação ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Benedito Xavier de Souza Corbelino, com cópia ao Sr. Comandante da Polícia Militar, Cel. José Maria Ribeiro de Moraes, mostrando a necessidade de estudos visando ao reequipamento das Polícias Militar e Civil da região de Cáceres, neste Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A região de Cáceres, compreendida por 21 municípios que compõem a região Sudoeste do nosso Estado, pelas suas peculiaridades geográficas, necessita em caráter urgente do reequipamento de suas polícias visando ao efetivo combate à criminalidade.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

É público e notório que a grande maioria dos criminosos não só do Estado como de algumas partes do país, quando “encurralados” pela polícia, demandam exatamente para a fronteira com a Bolívia, quase sempre, transportados por veículos roubados e armados com armas de grande poder de fogo.

Por outro lado, a insipiência da nossa Polícia, embora dotada de coragem e de boa vontade, na maioria das vezes, se vê em desvantagem perante os marginais.

Tal ocorrência requer o reequipamento não só das Polícias Militar e Civil, como também da própria Polícia Federal, a quem, efetivamente, compete o combate à criminalidade na fronteira. Nesse sentido, estamos encaminhando, também, reivindicações ao Delegado Geral da Polícia Federal, para que esta cumpra com o seu dever constitucional.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.  
Deputado DUDA BARROS - PSDB.

7ª)INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Comandante da Polícia Militar a necessidade de estudos visando à criação do Pelotão Turístico da Polícia Militar no Município de Cáceres, neste Estado.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à nobre Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente indicação ao Sr. Comandante da Polícia Militar, mostrando a necessidade de estudos visando à criação do Pelotão Turístico da Polícia Militar no Município de Cáceres.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Cáceres, conhecido nacionalmente pela sua biodiversidade ambiental e pelo seu potencial turístico, merece ser destacado, também, pela eficiência da prestação de serviços aos turistas em geral, destacadamente no aspecto relativo à segurança pública. Afinal, quanto maior a tranquilidade do turista, mais aporte de visitantes. contribuindo assim com a economia local.

Nesse sentido, solicitamos a realização de estudos objetivando à implantação do referido pelotão especial, que, tenho certeza, contribuirá com o desenvolvimento ecoturístico da nossa cidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.  
Deputado DUDA BARROS - PSDB.

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Comandante da Polícia Militar a necessidade de estudos visando à criação do Regimento de Cavalaria no Município de Cáceres, neste Estado.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à nobre Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente indicação ao Sr. Comandante da Polícia Militar, mostrando a necessidade de estudos visando à criação do Regimento de Cavalaria no Município de Cáceres, neste Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A efetiva criação de um Regimento de Cavalaria no Município de Cáceres em muito contribuirá com a segurança dos municípios, podendo, inclusive, servir de base para implantação

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

noutras cidades mato-grossenses.

Com um reduzido custo operacional, os Regimentos de Cavalarias em todo o país têm-se revelado dos mais eficientes, contribuindo com o policiamento ostensivo nas cidades.

Por outro lado, informamos que o Município de Cáceres é composto por mais de 40 bairros, dificultando, portanto, um eficiente policiamento ostensivo motorizado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.

Deputado DUDA BARROS - PSDB.

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente da Tele Centro Oeste TELEMAT Celular S/A a necessidade de estudos visando à implantação da telefonia celular na região do Município de Rio Branco.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à nobre Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente indicação ao Sr. Presidente da Tele Centro Oeste TELEMAT Celular S/A, mostrando a necessidade de estudos visando à implantação da telefonia celular na região do Município de Rio Branco.

**JUSTIFICATIVA**

A telefonia celular é destacadamente um dos maiores avanços da sociedade moderna, cuja utilização trouxe grande avanço às mais remotas regiões brasileiras.

Nesse contexto, a região Sudoeste do nosso Estado, grande geradora de riquezas para o Estado e o País, também sentiu tais reflexos positivos.

Porém, alguns municípios da região ainda não contam com o solicitado sistema, dentre eles o de Rio Branco.

Vale ressaltar que a instalação do sistema no Município de Rio Branco beneficiará não somente este, como também as cidades circunvizinhas de Salto do Céu, Lambari d'Oeste e Reserva do Cabaçal, contemplando um número razoável de habitantes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.

Deputado DUDA BARROS - PSDB.

10ª) INDICAÇÃO: Indica a Sr. Presidente da TELEMAT Celular S/A a necessidade de estudos visando à implantação da telefonia celular no Município de Porto Esperidião.

O Deputado que esta subscreve, com fulcro no Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requer à Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe a presente indicação ao Sr. Presidente da TELEMAT Celular S/A, mostrando a necessidade de estudos visando à implantação da telefonia celular no Município de Porto Esperidião

**JUSTIFICATIVA**

A telefonia celular é, destacadamente, um dos maiores avanços da sociedade moderna, cuja utilização trouxe grande avanço às mais remotas regiões brasileiras.

Nesse contexto, a região Sudoeste do nosso Estado, grande geradora de riquezas para o Estado e o País, também sentiu tais reflexos positivos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Porém, alguns municípios da região ainda não contam com o solicitado sistema, dentre eles o de Porto Esperidião.

Vale ressaltar que a instalação do sistema no Município de Porto Esperidião beneficiará não somente este, como também, a cidade circunvizinha de Glória d'Oeste e, ainda, a localidade conhecida como Tabuleta, contemplando um número razoável de habitantes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 09 de abril de 2001.  
Deputado DUDA BARROS - PSDB.

Também, estamos entrando com Projeto de Lei que institui o Dia do Escrivão de Polícia, a ser comemorado em 05 de novembro. Obrigado.

PROJETO DE LEI:

**Institui o Dia do Escrivão de Polícia, a ser comemorado em 05 de novembro.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Escrivão de Polícia, a ser comemorado no Estado no dia 05 de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A função do Escrivão de Polícia é uma das mais antigas de que se tem notícia. Nos primórdios do Brasil Colônia, os Juizes Ordinários podiam até ser analfabetos, mas não poderiam prescindir do Escrivão para lavrar os termos de suas decisões.

O Escrivão de Polícia é o oficial público encarregado de elaborar os processos e inquéritos policiais, os processos administrativos e outros feitos. Além disso, é ele quem procede aos autos de busca e apreensão; reduz a termo as declarações de pessoas ofendidas e os depoimentos de testemunhas; qualifica, interroga e identifica, por meio de dactiloscopia os indiciados em inquérito por todos os tipos de crime; procede à acareações; toma parte em diligências externas e em todos os atos processuais; exerce, ainda, policiamento preventivo.

Esse mesmo oficial público é o responsável pela administração da delegacia, pela escrituração diária dos livros, pelo recebimento de correspondência, pela organização e controle do arquivo, pela guarda de objetos apreendidos, inclusive drogas, até que o Poder Judiciário lhes dê destino. É ele o fiel depositário das fianças prestadas nos casos previstos em lei; é quem atende às ocorrências quando de plantão; acompanha a autoridade policial e os peritos aos locais de crimes; procede ao levantamento nos locais dos crimes; expede certidões, cartas precatórias, autorização de porte de arma, alvarás, cédulas de identidade e todos os documentos policiais.

Pela natureza dessas atividades, o Escrivão de Polícia tem fé pública e é o elo de ligação entre a Polícia e a comunidade; é um profissional altamente qualificado, em virtude de sua formação técnica e por estar sujeito ao estrito exercício da profissão; é um servidor de vida funcional reta, da qual não pode desviar-se, pois, por qualquer deslize que venha a cometer, será prontamente responsabilizado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

É com razão que o jurista Espínola Filho afirmou ser o Escrivão de Polícia a mola mestra da Polícia Judiciária, pois, sem ele - como também enfatizou o jurista Basileo Garcia - nenhuma Delegacia de Polícia estará constituída nem poderá funcionar.

Portanto, consideramos da maior oportunidade seja prestada à classe dos Escrivães de Polícia homenagem em reconhecimento da importância de seu papel no sistema de segurança pública e no exercício das funções judiciárias, do seu zelo e dedicação no desempenho de suas atribuições. Daí a iniciativa deste Projeto de Lei em que se reserva ao Escrivão de Polícia um dia especial, durante o qual o Poder Público e a sociedade em geral lhe manifestarão regozijo e apreço.

Cumpre esclarecer que a escolha da data recaiu no dia 5 de novembro por ser a estatuída para esse mesmo fim em leis dos Estados de São Paulo, Paraná e Minas Gerais, por vontade da própria classe homenageada. Dessa forma, de um lado, alcança-se a uniformização da data comemorativa; de outro, a escolha presta-se ao fim de associar o Escrivão de Polícia à figura eminente que foi Rui Barbosa, nascido em 5/11/1849.

De resto, quero expressar a confiança de que os nobres colegas parlamentares haverão de prestar apoio a esta proposta de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.

Deputado DUDA BARROS – PSDB”

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, para apresentar um Projeto de Resolução que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osmar de Melo, Vice-Prefeito de Chapada dos Guimarães.

1º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osmar Froner de Melo.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 253 do Regimento Interno,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Osmar Froner de Melo o Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Em 08 de novembro de 1957, nasceu em Tanabi, São Paulo, Osmar Froner de Mello, filho do Senhor Sérgio Assis de Mello e Sr<sup>a</sup>. Mathilde Froner de Mello, que mais tarde tornara-se mato-grossense por adoção.

Fez seu Curso Superior em Agronomia, na Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado, em Minas Gerais.

Exerceu Agronomia junto a família, nos serviços de propriedade rural em Tanabi e Araputanga-MT.

Foi extensionista Rural do EMATER-MT no período de 1982 a 1988 e 1993 a 1994 ocupando o cargo de Supervisor Local no Escritório de Chapada dos Guimarães.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Trabalhou com Planejamento e Assistência Técnica Rural no período de 1995 a 1997, abrangendo Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia e Planalto da Serra.

Exerceu cargo de Secretário Municipal de Planejamento na Prefeitura de Chapada no período de 01/1998 a 03/2000.

Ingressou na política partidária em junho de 1988, para concorrer às eleições, elegendo-se prefeito de Chapada.

Elegeu-se Vice-Prefeito pelo PSB, para o mandato de 2001 a 2004.

O Sr. Osmar Froner é casado com a chapadense Hélia Maria Moreira Pacheco de Mello, desde 28 de junho de 1986, união que lhes deu três filhas: Érica Moreira Pacheco de Mello, Patrícia Moreira Pacheco de Mello e Thaiza Moreira Pacheco de Mello, que tem sido, segundo Osmar, a base, o sustentáculo da motivação e bom desempenho na vida profissional, política e pessoal.

Com este Título a Assembléia Legislativa vem reconhecer a contribuição efetiva e positiva do Sr. Osmar Froner no desenvolvimento de Chapada dos Guimarães e de nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.

Deputado ELIENE-PSB.

Também, para apresentar Indicações do interesse de vários municípios, como: Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Itanhangá, Vale do São Domingos, Terra Nova do Norte, Tapurah, Tangará da Serra.

2º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Poconé.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Poconé.

#### JUSTIFICATIVA

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Poconé. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.

Deputado ELIENE - PSB.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

3º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Salto do Céu.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Salto do Céu.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Salto do Céu. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

4º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de São Pedro da Cipa.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de São Pedro da Cipa.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de São Pedro da Cipa. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

5º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de São José dos Quatro Marcos.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de São José dos Quatro Marcos.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de São José dos Quatro Marcos. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

6º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Rondonópolis.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Rondonópolis.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Rondonópolis. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

7º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Peixoto de Azevedo.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Peixoto de Azevedo.

#### JUSTIFICATIVA

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Peixoto de Azevedo. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

8º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Pedra Preta.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Pedra Preta.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Pedra Preta. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.

Deputado ELIENE - PSB.

9º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Pontes e Lacerda.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Pontes e Lacerda.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Pontes e Lacerda. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

10º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Porto Alegre do Norte.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Porto Alegre do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Porto Alegre do Norte. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

11º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Pontal do Araguaia.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Pontal do Araguaia.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Pontal do Araguaia. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

12º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Rio Branco.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Rio Branco.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Rio Branco. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

13º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Santo

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Antônio de Leverger.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Santo Antônio de Leverger.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o Município de Santo Antônio de Leverger. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.

Deputado ELIENE - PSB.

14º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Santo Antônio do Leste.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Santo Antônio do Leste.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Santo Antônio do Leste. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

15º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Tapurah.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Tapurah.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o Município de Tapurah. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

16º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Tangará da Serra.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Tangará da Serra.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Tangará da Serra. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

17º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Vera.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Vera.

#### JUSTIFICATIVA

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Vera. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

18º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

19º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Vale do São Domingos.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Vale do São Domingos.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Vale de São Domingos. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

20º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Terra Nova do Norte.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Terra do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando, não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes e ações imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Terra Nova do Norte. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto justificamos esta proposição aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

21º) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado. com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Sinop.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a necessidade da doação de uma viatura para o Município de Sinop.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança da população para o político sempre foi uma preocupação fundamental. Para nós, mato-grossenses e brasileiros, que vemos a criminalidade aumentando. não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso. É, pois, necessário tomarmos atitudes g ações

imediatas. Devemos tomar como prioridade a prevenção e o combate ao crime.

A população se mostra cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e à falta de um trabalho eficiente para, ao menos, amenizar o problema.

Tendo em mente essas idéias, reivindicamos a doação de uma viatura para o município de Sinop. Essa ação contribuirá para um aumento do nível de vida do cidadão.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento dos agentes, transporte de suspeitos e criminosos e o eficiente trabalho de ronda.

Com o exposto, justificamos esta proposição, aguardando aprovação do douto Plenário e pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

22º) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários e ao Sr. Presidente da EMPAER-MT, a urgente necessidade da implantação de uma Agroindústria de Beneficiamento de Frutas no Município de Itanhangá.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários e ao Sr. Presidente da EMPAER-MT, expondo a urgente necessidade da implantação de uma Agroindústria de Beneficiamento de Frutas no Município de Itanhangá.

#### JUSTIFICATIVA

A comunidade do Projeto de Assentamento Itanhangá tem como atividade principal a agricultura familiar, sendo expressiva a produção de frutas.

Entretanto, as famílias estão passando por sérias dificuldades, pois necessitam de recursos financeiros e de parcerias para proporcionar um incremento na produção agrícola.

Para sanar o problema e garantir de fato a fixação da família no meio rural, torna-se necessário implementar algumas ações:

- Instalação de uma agroindústria (fábrica de doces, polpas de frutas e compotas), com aproveitamento das frutas produzidas pela comunidade.

- Implantação de viveiro de mudas de plantas frutíferas, ornamentais e florestais.

Vale ressaltar que, segundo a direção da Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, na implantação do assentamento, os associados tiveram aprovado um anteprojeto de implantação de viveiro (mudas e plantio), irrigação e agroindústria pela Comissão Estadual do PROCERA, porém não foram viabilizados recursos.

Com base no exposto, e na reivindicação de toda comunidade de Itanhangá, justificamos esta Indicação, na certeza da aprovação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE - PSB.

23º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Presidente da TELEMAT Brasil Telecom a urgente necessidade da instalação de um telefone público à Rua Juazeiro n.º 160, esquina com a Rua Fortaleza, no Bairro Alvorada, nesta Capital.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Brasil Telecom, mostrando a necessidade da instalação de um telefone público à Rua Juazeiro n.º 160, esquina com a Rua Fortaleza, no Bairro Alvorada, nesta Capital.

**JUSTIFICATIVA**

O Bairro Alvorada está em franco desenvolvimento, com expressiva a população, mas os moradores da Rua Juazeiro, esquina com Rua Fortaleza, não contam com nenhum telefone público para atender as suas necessidades.

Nas proximidades do referido local existe uma república, onde residem cerca de nove famílias, além de outras moradias, perfazendo um total de cinquenta residências.

A inexistência desse meio de comunicação tem ocasionado transtornos às pessoas que necessitam de se comunicar com outros locais, principalmente quando há casos de urgência.

Vale ressaltar que quando os moradores desejam utilizar um telefone público são obrigados a se deslocarem cerca de cinco quadras, local mais próximo, que dispõe de um orelhão.

Com o exposto, justificamos a indicação, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de abril de 2001.  
Deputado ELIENE – PSB”

Senhor Presidente, eu quero aqui cumprimentar os servidores do Tribunal de Contas do Estado, que acompanham a votação do Projeto de Lei de adequação de carreira dos funcionários daquele órgão, na pessoa do Presidente do Sindicato, Sr. Rosino, que sabiamente percorreu os gabinetes da Assembléia Legislativa, buscando adequar alguns pontos que foram discutidos junto àquele órgão. E houve o entendimento de se reivindicar uma mudança.

Então, parabéns pela participação! Eu quero dizer que a questão da segurança não é somente do Estado de Mato Grosso. É uma questão grave. Na reunião da Bancada com o Governador Dante de Oliveira, hoje, à noite, vários Deputados se colocaram em defesa do reforço da segurança no Estado. Eu quero destacar aqui a posição do Deputado Wilson Teixeira Dentinho...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, PARA COMUNICAR AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ESTÁ ESGOTADO.)

O SR. ELIENE - ... que se posicionou muito firme e nós o acompanhamos. O Governador está angustiado. É uma questão difícil de se resolver. Se houvesse uma forma eu tenho certeza que... Se o Deputado Zé Carlos do Pátio... Eu parabenizo a sua defesa. Se algum Deputado tiver a forma para solucionar o problema, com certeza será bem-vinda. Nós estamos procurando a forma. Se cada um pensar alguma coisa, nós vamos trabalhar.

Eu quero parabenizar, também, os concursados que estão aqui ganhando algum avanço. Parabéns pela luta, continuem! Eu acho que vocês têm que batalhar para que sejam contratados para reforçar esse problema que vivemos hoje.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Carlos

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos que prestigiam esta Sessão.

Sr. Presidente, para apresentar Requerimento propondo a realização de uma Sessão Solene sobre a Cultura da Paz, para que, nesta Sessão, nós possamos assinar o que estamos denominando de Protocolo Social para a valorização da vida.

Para que essa Sessão surta os efeitos pretendidos, estou apresentando, Sr. Presidente, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, a convocação a esta Casa para que esses Secretários apresentem a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas por parte da pasta.

1º) REQUERIMENTO: “Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, a realização de uma Sessão Solene, tendo como tema: Por uma Cultura de Paz, em data a ser, posteriormente, definida, para discutir com os Deputados as políticas e os projetos implementados pelo Governo, voltada para a valorização da vida da pessoa humana, assim como encontrar diretrizes de ação que fiquem consubstanciadas na assinatura de um Protocolo Social para a Valorização da Vida.

**JUSTIFICATIVA**

A convocação tem por objetivo levar a sociedade a fazer uma reflexão e tomar consciência do problema que representa, hoje, para todo Estado e população, a questão da segurança pública. Busca criar motivações para a implementação de iniciativas que levem a uma nova cultura, voltada para a paz e o resgate da dignidade daqueles menos favorecidos, no ano que tem como tema a Paz, instituído por decreto do Governo do Estado, em obediência à Lei nº 7.204, que criou o Ano Temático.

Para concretizar esta intenção, deverá ser assinado um documento oficial, representando as expectativas dos participantes, denominado Protocolo Social para a Valorização da Vida.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

Para esse evento, convoco o Secretário de Segurança Pública, o Sr. Secretário de Estado e Justiça de Trabalho e Cidadania, Sr. Secretário de Educação, Deputado Carlão Nascimento, Sr. Secretário de Cultura, Sr. Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Secretário de Estado de Saúde, e a Srª Presidente da PROSOL.

Que venham a esta Casa apresentar as ações que cada área está realizando ou pretende realizar, articuladamente, na égide do Executivo Estadual, no combate aos índices de violência.

Não dá para admitir que somente as Secretarias de Segurança ou de Justiça sejam responsáveis.

Ao final desse encontro, Sr. Presidente, nessa solenidade, nesta Casa, será firmado um protocolo social, onde os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo colocariam as intenções exequíveis durante esse período de extrema angústia da nossa população, para que medidas concretas no combate à violência possam ser efetivamente tomadas.

Seguem abaixo os Requerimentos:

2º) REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 494 e 496 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que proceda à convocação do Secretário de Estado de Educação, Dep. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, tendo como objetivo a apresentação, a este Parlamento, das ações em execução ou a serem executadas por parte dessa Pasta como efetiva contribuição no combate à violência, em suas várias formas articuladas e em caráter emergencial, diante do grave quadro enfrentado pela sociedade mato-grossense.

#### JUSTIFICATIVA

A violência que hoje permeia todos os segmentos da sociedade brasileira e que a cada dia assume contornos mais críticos tem, sem dúvida, suas raízes na exclusão social, na carência educacional e na ausência de políticas voltadas, especificamente, para a solução destas questões.

Sem instrumentos eficazes e vontade política, a violência, que a cada dia se torna mais intensa e extensa, vai continuar, infelizmente, a fazer parte do dia-a-dia da população e, como consequência, se banalizando cada vez mais.

Grave, muito grave, nesta cultura de violência é que os mais atingidos por ela são os jovens e os pobres, vítimas enormes da falta de ações e medidas que busquem a reversão deste quadro específicas para este segmento social.

Para se ter uma idéia da situação, só no que diz respeito ao setor educacional, um dos fatores que certamente levam a este quadro de explosão da violência, basta dizer que, em Cuiabá, (170.000) cento e setenta mil pessoas não concluíram o ensino do primeiro grau, e este número tem a tendência de aumentar, não só quantitativamente como no seu percentual. Some-se a este quadro a crise econômica e a necessidade, cada vez maior, de especialização para se encontrar postos de trabalhos e se conclui, facilmente, que o quadro de violência que, hoje, vivenciamos, não podia ser diferente.

Não podem e não devem as autoridades, que têm responsabilidade inerentes a esta situação, deixar de agir para buscarem fórmulas capazes de reverter este quadro, posto que deixou de ser contingente para se tornar determinístico.

Esta constatação é que nos levou a elaborar este requerimento, por entendermos que a gravidade da situação, consubstanciada nos recentes acontecimentos de crimes contra a vida, praticamente, sem nenhum sentido lógico, exige um maior compromisso de todos os envolvidos com a questão na busca de soluções antes que esta se transforme numa tragédia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

3º) REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 494 e 496 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que proceda a convocação do Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Benedito Xavier de Souza Corbelino, tendo como objetivo a apresentação a este Parlamento das ações em execução ou a serem executadas por parte dessa Pasta como efetiva contribuição no combate à violência em suas várias formas, articuladas e em caráter emergencial diante do grave quadro enfrentado pela sociedade mato-grossense.

#### JUSTIFICATIVA

A violência que hoje permeia todos os segmentos da sociedade brasileira e que a cada

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

dia assume contornos mais críticos tem, sem dúvida, suas raízes na exclusão social, na carência educacional e na ausência de políticas voltadas, especificamente, para a solução destas questões.

Sem instrumentos eficazes e vontade política, a violência, que a cada dia se torna mais intensa e extensa, vai continuar, infelizmente, a fazer parte do dia-a-dia da população e, como consequência, se banalizando cada vez mais.

Grave, muito grave, nesta cultura de violência é que os mais atingidos por ela são os jovens e os pobres, vítimas enormes da falta de ações e medidas que busquem a reversão deste quadro específicas para este segmento social.

Para se ter uma idéia da situação, só no que diz respeito ao setor educacional, um dos fatores que certamente levam a este quadro de explosão da violência, basta dizer que, em Cuiabá, (170.000) cento e setenta mil pessoas não concluíram o ensino do primeiro grau, e este número tem a tendência de aumentar, não só quantitativamente como no seu percentual. Some-se a este quadro a crise econômica e a necessidade, cada vez maior, de especialização para se encontrar postos de trabalhos e se conclui, facilmente, que o quadro de violência que, hoje, vivenciamos, não podia ser diferente.

Não podem e não devem as autoridades, que têm responsabilidades inerentes a esta situação, deixar de agir para buscarem fórmulas capazes de reverter este quadro, posto que deixou de ser contingente para se tornar determinístico.

Esta constatação é que nos levou a elaborar este requerimento, por entendermos que a gravidade da situação, consubstanciada nos recentes acontecimentos de crimes contra a vida, praticamente, sem nenhum sentido lógico, exige um maior compromisso de todos os envolvidos com a questão na busca de soluções antes que esta se transforme numa tragédia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

4º) REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 494 e 496 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que proceda a convocação do Secretário de Estado de Cultura, Sr. Jurandir Antônio Francisco, tendo como objetivo a apresentação a este Parlamento das ações em execução ou a serem executadas por parte dessa Pasta como efetiva contribuição no combate à violência em suas várias formas, articuladas e em caráter emergencial diante do grave quadro enfrentado pela sociedade mato-grossense.

#### JUSTIFICATIVA

A violência que hoje permeia todos os segmentos da sociedade brasileira e que a cada dia assume contornos mais críticos tem, sem dúvida, suas raízes na exclusão social, na carência educacional e na ausência de políticas voltadas, especificamente, para a solução destas questões.

Sem instrumentos eficazes e vontade política, a violência, que a cada dia se torna mais intensa e extensa, vai continuar, infelizmente, a fazer parte do dia-a-dia da população e, como consequência, se banalizando cada vez mais.

Grave, muito grave, nesta cultura de violência é que os mais atingidos por ela são os jovens e os pobres, vítimas enormes da falta de ações e medidas que busquem a reversão deste quadro específicas para este segmento social.

Para se ter uma idéia da situação, só no que diz respeito ao setor educacional, um dos fatores que certamente levam a este quadro de explosão da violência, basta dizer que, em Cuiabá,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

(170.000) cento e setenta mil pessoas não concluíram o ensino do primeiro grau, e este número tem a tendência de aumentar, não só quantitativamente como no seu percentual. Some-se a este quadro a crise econômica e a necessidade, cada vez maior, de especialização para se encontrar postos de trabalhos e se conclui, facilmente, que o quadro de violência que, hoje, vivenciamos, não podia ser diferente.

Não podem e não devem as autoridades, que têm responsabilidade inerentes a esta situação, deixar de agir para buscarem fórmulas capazes de reverter este quadro, posto que deixou de ser contingente para se tornar determinístico.

Esta constatação é que nos levou a elaborar este requerimento, por entendermos que a gravidade da situação, consubstanciada nos recentes acontecimentos de crimes contra a vida, praticamente, sem nenhum sentido lógico, exige um maior compromisso de todos os envolvidos com a questão na busca de soluções antes que esta se transforme numa tragédia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

5º) REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 494 e 496 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que proceda à convocação do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. Sabino Albertão Filho, tendo como objetivo a apresentação a este Parlamento das ações em execução ou a serem executadas por parte dessa Pasta como efetiva contribuição no combate à violência em suas várias formas, articuladas e em caráter emergencial diante do grave quadro enfrentado pela sociedade mato-grossense.

#### JUSTIFICATIVA

A violência que hoje permeia todos os segmentos da sociedade brasileira e que a cada dia assume contornos mais críticos tem, sem dúvida, suas raízes na exclusão social, na carência educacional e na ausência de políticas voltadas, especificamente, para a solução destas questões.

Sem instrumentos eficazes e vontade política, a violência, que a cada dia se torna mais intensa e extensa, vai continuar, infelizmente, a fazer parte do dia-a-dia da população e, como conseqüência, se banalizando cada vez mais.

Grave, muito grave. nesta cultura de violência é que os mais atingidos por ela são os jovens e os pobres, vítimas enormes da falta de ações e medidas que busquem a reversão deste quadro específicas para este segmento social.

Para se ter uma idéia da situação, só no que diz respeito ao setor educacional, um dos fatores que certamente levam a este quadro de explosão da violência, basta dizer que, em Cuiabá, (170.000) cento e setenta mil pessoas não concluíram o ensino do primeiro grau, e este número tem a tendência de aumentar, não só quantitativamente como no seu percentual. Some-se a este quadro a crise econômica e a necessidade, cada vez maior, de especialização para se encontrar postos de trabalhos e se conclui, facilmente, que o quadro de violência que, hoje, vivenciamos, não podia ser diferente.

Não podem e não devem as autoridades, que têm responsabilidades inerentes a esta situação, deixar de agir para buscarem fórmulas capazes de reverter este quadro, posto que deixou de ser contingente para se tornar determinístico.

Esta constatação é que nos levou a elaborar este requerimento, por entendermos que a gravidade da situação, consubstanciada nos recentes acontecimentos de crimes contra a vida, praticamente, sem nenhum sentido lógico, exige um maior compromisso de todos os envolvidos com a

questão na busca de soluções antes que esta se transforme numa tragédia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

6º) REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 494 e 496 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que proceda à convocação do Secretário de Estado de Saúde, Dr. Júlio Strubing Müller Neto, tendo como objetivo a apresentação a este Parlamento das ações em execução ou a serem executadas por parte dessa Pasta como efetiva contribuição no combate à violência em suas várias formas, articuladas e em caráter emergencial diante do grave quadro enfrentado pela sociedade mato-grossense.

#### JUSTIFICATIVA

A violência que hoje permeia todos os segmentos da sociedade brasileira e que a cada dia assume contornos mais críticos tem, sem dúvida, suas raízes na exclusão social, na carência educacional e na ausência de políticas voltadas, especificamente, para a solução destas questões.

Sem instrumentos eficazes e vontade política, a violência, que a cada dia se torna mais intensa e extensa, vai continuar, infelizmente, a fazer parte do dia-a-dia da população e, como conseqüência, se banalizando cada vez mais.

Grave, muito grave, nesta cultura de violência é que os mais atingidos por ela são os jovens e os pobres, vítimas enormes da falta de ações e medidas que busquem a reversão deste quadro específicas para este segmento social.

Para se ter uma idéia da situação, só no que diz respeito ao setor educacional, um dos fatores que certamente levam a este quadro de explosão da violência, basta dizer que, em Cuiabá, (170.000) cento e setenta mil pessoas não concluíram o ensino do primeiro grau, e este número tem a tendência de aumentar, não só quantitativamente como no seu percentual. Some-se a este quadro a crise econômica e a necessidade, cada vez maior, de especialização para se encontrar postos de trabalhos e se conclui, facilmente, que o quadro de violência que, hoje, vivenciamos, não podia ser diferente.

Não podem e não devem as autoridades, que têm responsabilidades inerentes a esta situação, deixar de agir para buscarem fórmulas capazes de reverter este quadro, posto que deixou de ser contingente para se tornar determinístico.

Esta constatação é que nos levou a elaborar este requerimento, por entendermos que a gravidade da situação, consubstanciada nos recentes acontecimentos de crimes contra a vida, praticamente, sem nenhum sentido lógico, exige um maior compromisso de todos os envolvidos com a questão na busca de soluções antes que esta se transforme numa tragédia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

7º) REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 494 e 496 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que proceda à convocação da Presidente da PROSOL, Sr.<sup>a</sup> Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, tendo como objetivo a apresentação a este Parlamento das ações em execução ou a serem executadas por parte dessa Pasta como efetiva contribuição no combate à violência em suas várias formas, articuladas e em caráter emergencial diante do grave quadro enfrentado pela sociedade mato-grossense.

JUSTIFICATIVA

A violência que hoje permeia todos os segmentos da sociedade brasileira e que a cada dia assume contornos mais críticos tem, sem dúvida, suas raízes na exclusão social, na carência educacional e na ausência de políticas voltadas, especificamente, para a solução destas questões.

Sem instrumentos eficazes e vontade política, a violência, que a cada dia se torna mais intensa e extensa, vai continuar, infelizmente, a fazer parte do dia-a-dia da população e, como consequência, se banalizando cada vez mais.

Grave, muito grave, nesta cultura de violência é que os mais atingidos por ela são os jovens e os pobres, vítimas enormes da falta de ações e medidas que busquem a reversão deste quadro específicas para este segmento social.

Para se ter uma idéia da situação, só no que diz respeito ao setor educacional, um dos fatores que certamente levam a este quadro de explosão da violência, basta dizer que, em Cuiabá, (170.000) cento e setenta mil pessoas não concluíram o ensino do primeiro grau, e este número tem a tendência de aumentar, não só quantitativamente como no seu percentual. Some-se a este quadro a crise econômica e a necessidade, cada vez maior, de especialização para se encontrar postos de trabalhos e se conclui, facilmente, que o quadro de violência que, hoje, vivenciamos, não podia ser diferente.

Não podem e não devem as autoridades, que têm responsabilidades inerentes a esta situação, deixar de agir para buscarem fórmulas capazes de reverter este quadro, posto que deixou de ser contingente para se tornar determinístico.

Esta constatação é que nos levou a elaborar este requerimento, por entendermos que a gravidade da situação, consubstanciada nos recentes acontecimentos de crimes contra a vida, praticamente, sem nenhum sentido lógico, exige um maior compromisso de todos os envolvidos com a questão na busca de soluções antes que esta se transforme numa tragédia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

8º) REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 494 e 496 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que proceda à convocação do Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Cidadania, Dr. Hermes Gomes de Abreu, vendo como objetivo a apresentação a este Parlamento das ações em execução ou a serem executadas por parte dessa Pasta como efetiva contribuição no combate à violência em suas várias formas, articuladas e em caráter emergencial diante do grave quadro enfrentado pela sociedade mato-grossense.

JUSTIFICATIVA

A violência que hoje permeia todos os segmentos da sociedade brasileira e que a cada dia assume contornos mais críticos tem, sem dúvida, suas raízes na exclusão social, na carência educacional e na ausência de políticas voltadas, especificamente, para a solução destas questões.

Sem instrumentos eficazes e vontade política, a violência, que a cada dia se torna mais intensa e extensa, vai continuar, infelizmente, a fazer parte do dia-a-dia da população e, como consequência, se banalizando cada vez mais.

Grave, muito grave, nesta cultura de violência é que os mais atingidos por ela são os

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

jovens e os pobres, vítimas enormes da falta de ações e medidas que busquem a reversão deste quadro específicas para este segmento social.

Para se ter uma idéia da situação, só no que diz respeito ao setor educacional, um dos fatores que certamente levam a este quadro de explosão da violência, basta dizer que, em Cuiabá, (170.000) cento e setenta mil pessoas não concluíram o ensino do primeiro grau, e este número tem a tendência de aumentar, não só quantitativamente como no seu percentual. Some-se a este quadro a crise econômica e a necessidade, cada vez maior, de especialização para se encontrar postos de trabalhos e se conclui, facilmente, que o quadro de violência que, hoje, vivenciamos, não podia ser diferente.

Não podem e não devem as autoridades, que têm responsabilidade inerentes a esta situação, deixar de agir para buscarem fórmulas capazes de reverter este quadro, posto que deixou de ser contingente para se tornar determinístico.

Esta constatação é que nos levou a elaborar este requerimento, por entendermos que a gravidade da situação, consubstanciada nos recentes acontecimentos de crimes contra a vida, praticamente, sem nenhum sentido lógico, exige um maior compromisso de todos os envolvidos com a questão na busca de soluções antes que esta se transforme numa tragédia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

E ainda, Sr. Presidente, nós apresentamos um Projeto de Lei que permite o uso, pela comunidade, das instalações físicas dos estabelecimentos públicos estaduais nos feriados dos finais de semana. Seriam as dependências físicas das escolas, dos ginásios, dos auditórios, dos espaços públicos, pela comunidade, junto com entidades não governamentais para que possamos estar ocupando o espaço ocioso da juventude e da comunidade, de uma maneira geral, e dessa forma contribuindo no combate às drogas e desenvolvendo programas sociais para que a população possa, efetivamente, ter oportunidade de se envolver nesta campanha. Oportunamente, detalharemos mais a proposta. Muito obrigado, Sr. Presidente.

9º) PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Governo do Estado a ceder para uso da comunidade as instalações físicas dos estabelecimentos públicos estaduais nos feriados e finais de semanas.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Governo do Estado autorizado a ceder para uso da comunidade as dependências das escolas, auditórios, ginásios e quadra esportivas, estádios e espaços culturais nos feriados e finais de semana, com acesso franqueado à população.

**Art. 2º** Nos períodos especificados no artigo primeiro desta lei, as instalações destes estabelecimentos ficarão disponibilizadas para a comunidade, para serem utilizadas como centros de lazer, atividades culturais e esportivas, entre outras, a serem desenvolvidas pelo Poder Público ou entidades não governamentais.

**Art. 3º** As Secretarias competentes garantirão os meios suficientes para manter em funcionamento as instalações do prédio para as atividades a serem desenvolvidas.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**Art. 4º** O Governo do Estado regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias após a sua aprovação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Uma das razões do aumento da violência e da falta de solidariedade no País é, sem dúvida, a carência de espaços e oportunidades para que a população, principalmente aquela mais pobre e que vive em centros urbanos possa usufruir de momentos de lazer e conagração.

As razões desta falha está na forma atabalhoada como cresceram as cidades, sem pensar nas necessidades da população e na má distribuição de renda que leva milhares de pessoas a impossibilidade de desfrutarem de lazer necessário por falta de recursos, resultando esta carência, principalmente para os mais jovens, na abertura do caminho para o uso de drogas e da cultura da violência.

Constatado o problema, cabe encontrar soluções que possam amenizá-lo.

Posto que os estabelecimentos escolares possuem, em sua grande maioria, instalações apropriadas a práticas esportivas, culturais e de lazer, uma das soluções possíveis para ofertar entretenimento acessível a esta população, é franquear a utilização destes espaços à comunidade, nos dias em que eles não estão sendo utilizados para sua atividade fim, que vem a ser justamente o período em que a população pode desfrutar de momentos de lazer.

Este expediente já vem sendo utilizado em outros estados com êxito expressivo.

Mato Grosso pelas características das suas cidades que, quando de seu planejamento, quando existiu, pouco se preocupou com este aspecto, deve agora adotar o expediente como forma de dar mais oportunidade de uma vida digna a população carente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado CARLOS BRITO – PSDB”

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Lei de nossa autoria:

PROJETO DE LEI:

**“Fica modificado o texto do inciso III do Art. 7º da Lei 7.301, que institui o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o texto do inciso II do Art. 7º da Lei nº 7.301, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 7º - ...**

III - veículos fabricados para o uso dos portadores de **Necessidades Especiais** ou para tal finalidade adaptado, limitada a isenção a 01 (um) veículo por proprietário.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A aplicabilidade do texto do inciso III da Lei 7.301 torna-se equivocada diante da realidade, e com isso marginalizando os deficientes visuais, uma vez que não são reconhecidos como deficientes físicos, portanto sem o benefício da Lei.

Com o objetivo de assegurar a todos os portadores de Necessidades Especiais e não somente aos paraplégicos o direito estatuído nesse inciso, é que embasamos nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado JOAQUIM SUCENA – PFL”

Senhor Presidente, com este Projeto de Lei estamos tentando diminuir principalmente a interpretação errônea que tem se dado à Lei sobre os deficientes físicos, que oferece apenas aos deficientes motores a oportunidade de adquirir veículos para o seu uso pessoal, impossibilitando os deficientes visuais, portadores de outras deficiências e portadores de necessidades especiais de terem os seus impostos reduzidos na aquisição de veículos para a sua própria utilização.

De modo que nós estamos acrescentado esse Inciso III, embasados nos seguintes termos: “Veículos fabricados para uso de portadores de necessidades especiais” - tirando única e exclusivamente as necessidades de deficiência motora - ou para tal finalidade adaptado, “limitada a isenção a 01 (um) veículo por proprietário”.

De modo que seria a nossa preocupação de abrir o leque aos portadores de necessidades especiais e poder enquadrar também outros deficientes que não sejam apenas os motores.

E para me solidarizar, Sr. Presidente, solicito ao Deputado Roberto Nunes para subscrever as Moções de Pesar apresentadas à família do Sr. Lourival Moreira da Silva e à família do Sr. Rubens Paes de Barros.

Sr. Presidente, o que estamos assistindo através da imprensa, o que estamos lendo através da imprensa e o que estamos ouvindo através da imprensa nos preocupa e preocupa muito com relação ao setor de combustíveis. São carretas e mais carretas que estão sendo apreendidas, portando solventes que estão sendo adicionados à gasolina e trazendo sérios problemas aos proprietários de veículos automotores. Estamos vendo que todo dia apresenta-se problema de sonegação, furto de veículos, porque levam e transportam os combustíveis, enfim, há um sério problema em nível dos combustíveis.

Tive a oportunidade de conversar com o setor de combustíveis, que traz a sua preocupação e esta preocupação está hoje, através do Deputado Moacir Pires, sendo levada aos Srs. Parlamentares na busca de se conseguir assinaturas para que se possa instalar uma CPI que efetivamente venha fazer os levantamentos e leve... Se não for possível montar essa CPI para fazer esse levantamento, que seja possível solicitar do Ministério Público que o faça e leve à frente, para que nós possamos ter não só a tranquilidade nesse setor, mas principalmente a oportunidade de liberar esse setor não só da sonegação como também da falsificação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

J. Barreto.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, nós gostaríamos também de enfatizar a questão da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Eu acho que esta Casa está realmente colocando no momento exato, porque o Estado precisa realmente tomar uma posição muito clara, bem definida, quanto à Segurança Pública, sem culpar todo o quadro da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com certeza, principalmente na minha cidade de Rondonópolis, onde a situação que aconteceu nas últimas semanas, com a repercussão nacional, hoje é comentado em todo o Brasil e, particularmente, aqui no Estado de Mato Grosso.

O Deputado Gilney Viana esteve ontem na cidade de Rondonópolis e realmente pôde sentir. E nós estamos conversando duro com o Secretário de Segurança e nesses próximos vinte dias estará sendo anunciada a ida de aproximadamente dez veículos e oito motos para a cidade de Rondonópolis. Ainda é pouco, mas pelo menos nós estamos cobrando duro das autoridades aqui de Cuiabá para levarmos esses novos veículos para a Região Sul e, particularmente, para Rondonópolis.

Hoje, eu recebi uma Comissão da cidade de Alto Araguaia, pedindo apoio a mim e ao Deputado Humberto Bosaipo, para a aquisição de novos veículos.

Alto Araguaia hoje, a sua população, Deputado Humberto Bosaipo, está dobrando com a presença de três canteiros de obras da FERRONORTE e também agora com a licitação pública, anunciada pelo Ministério de Minas e Energia, da construção da Usina de Couto Magalhães, aproximadamente, mais mil funcionários, empregados, estarão na Cidade de Alto Araguaia. Com isso, precisa-se de mais veículos, mais segurança para aquela Cidade, tanto lá como a Cidade de Alto Taquari.

Portanto, nós queremos também cumprimentar a todos que estão presentes nesta luta e queremos dizer que a Academia da Polícia Militar...

(O SR. PRESIDENTE HUMBERTO BOSAIPO FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO)

O SR. J. BARRETO - ... e da Polícia Civil já está ministrando curso de aperfeiçoamento para aqueles que já estão contratados, já estão nomeados. Aqui está um grupo de Rondonópolis assistindo as aulas, na Academia da Polícia Civil, para que eles possam fazer parte da Polícia Civil do Estado.

Aliás, eu conversava agora há pouco com o Deputado Humberto Bosaipo e o Brasil inteiro está precisando de uma mudança na estrutura da Polícia, no geral, tanto federal, como estadual e, consequentemente, até a municipal.

Quero aqui apresentar três Indicações para cidades da região Sul do Estado:

1<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: “Indica ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado e ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Saúde, a doação de uma ambulância para o Distrito de Nova Catanduva.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, após ouvido o Soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora, que seja enviada uma Indicação ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dante Martins de Oliveira - DD Governador do Estado e ao Exm<sup>o</sup> Sr. Júlio Strubing Müller Neto - DD. Secretário de Estado de Saúde, reivindicando a doação de uma ambulância para o Distrito de Nova Catanduva.

#### JUSTIFICATIVA

Como a maioria dos municípios, a situação da saúde no Distrito de Nova Catanduva

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00**  
**HORAS.**

---

não é diferente. A população passa por inúmeras dificuldades, principalmente quando o caso requer um tratamento mais urgente. As pessoas contam com a generosidade dos que possuem carros, mesmo sendo inadequados para o transporte de doentes mais graves e enfrentando a distância até a Santa Casa em Rondonópolis, quando o hospital municipal de São José do Povo não pode atendê-los.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado J. BARRETO – PL

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura a construção de um galpão para o Mercado Municipal em Alto Taquari.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora, que seja enviada uma Indicação ao Exmº Sr. Dante Martins de Oliveira - DD Governador do Estado e ao Exmº Sr. Francisco Tarquinio Daltro - DD Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários, reivindicando a construção de um galpão aberto destinado ao funcionamento do Mercado Municipal de Alto Taquari.

**JUSTIFICATIVA**

Com o crescimento do Município de Alto Taquari, cresceu também o número de pequenos produtores.

Para comercialização dos produtos produzidos nas imediações, os produtores não têm lugar nem condições adequadas para fazê-la.

Pela distância dos centros maiores de consumidores, os produtos são vendidos através de feiras, mas sem a mínima condição de higiene, enfrentando altas temperaturas e, às vezes, chuvas. Os pequenos produtores não anseiam um local sofisticado, mas um lugar coberto, com luz e água, destinado ao comércio da produção de hortifrutigranjeiros da região.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.  
Deputado J. BARRETO – PL

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a doação de uma ambulância para o Distrito de Aparecida do Leste.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora, que seja enviada uma Indicação ao Exmº Sr. Dante Martins de Oliveira - DD Governador do Estado e ao Exmº Sr. Júlio Strubing Müller Neto - DD. Secretário de Estado de Saúde, reivindicando a doação de uma ambulância para o Distrito de Aparecida do Leste.

**JUSTIFICATIVA**

O principal problema que incomoda a comunidade do Distrito de Aparecida do Leste é a falta de assistência médica local permanente. O cidadão dessa comunidade fica diariamente exposto ao risco de vida quando em situações de emergência, pois a assistência médica mais próxima fica em Poxoréo, distante 34km.

A comunidade de Aparecida do Leste é composta principalmente por pessoas

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

carentes, que não possuem meio de locomoção, tendo sempre que recorrer à boa vontade e disponibilidade de alguns membros mais favorecidos.

Já houve casos em que a falta de atendimento médico imediato levou o paciente a óbito.

O anseio da comunidade é tão grande que se fez representar através do abaixo-assinado anexo à presente Indicação.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de abril de 2001.

Deputado J. BARRETO – PL”

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente; nobres Pares; imprensa; funcionários desta Casa; companheiro Melo, Presidente da Associação do Bairro Morada do Ouro II; cidadãos que passaram no concurso da Polícia e estão esperando até hoje a sua chamada.

Sr. Presidente, eu tenho comigo que toda vez que acontecer o que está acontecendo em Cuiabá, eu vou usar esta tribuna e dizer o que eu falei para o Governador pessoalmente, hoje. Vou falar nesta tribuna: É preciso pôr mais soldados nas ruas! Não é um pedido do Deputado Wilson Teixeira Dentinho, não, é um pedido da sociedade. O que está faltando, hoje, são policiais nas ruas, para que pare de acontecer essas barbaridades que estão acontecendo.

E todos nós estamos conscientes que o número que nós temos, hoje, de policiais na rua não é suficiente para que possa dar segurança à nossa sociedade. É claro, tivemos esse assunto com o Governador. intermediado pela Bancada, o Deputado Roberto Nunes, o nosso Líder, trouxe aqui uma proposta já do Governo, de contratar mais 50.

Vamos tentar ampliá-la mais, Deputado Roberto Nunes, e reduzir de agosto para antes, porque ninguém está mais agüentando a situação que está hoje no Estado.

E também, Sr. Presidente, vamos apresentar algumas Indicações...(DEIXAM DE SER TRANSCRITAS POR NÃO TEREM SIDO ENTREGUES PELO AUTOR)

E nós temos uma cobrança, baseada na fala do Deputado Nico Barocat. Eu já falei com o Sr. José Carlos Novelli e ele vai levar essa posição ao Governador, pois não se pode, de maneira nenhuma, ligar... Essa Rodovia MT-010, que o Deputado Nico Barocat citou aqui, tem que sair de Nossa Senhora da Guia até Rosário Oeste. Fazer um asfalto ligando Nossa Senhora da Guia a Jangada não resolverá o problema de maneira nenhuma. E só existe um meio de conseguirmos isso. Se não conseguirmos da forma como estamos tentando, através do diálogo, vamos reunir os prefeitos dessas regiões e vamos começar a fazer como o povo tem feito: jogar pneus nas rodovias, chamar o MST. Não vamos saquear ninguém. Pelo contrário, nós vamos com ordem. Não vamos levar bandeira vermelha, vamos levar a bandeira do Brasil e a bandeira de Mato Grosso, porque nós estamos interessados em resolver essa questão...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, PARA COMUNICAR AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ESTÁ ESGOTADO).

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - ...eu estou tentando, desde que entrei nesta Casa eu venho brigando. Eu já vi o Deputado Carlos Brito brigando, o Deputado Eliene, quanto a essa questão. E os acidentes.. Basta lermos os jornais que lá está: “Acidente na estrada que liga

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Cuiabá/Jangada/Rosário Oeste/Barra do Bugres/Tangará da Serra matou 'tantos''. E estão querendo fazer um asfalto que não resolverá o problema! O problema é fazer um asfalto que liga Nossa Senhora da Guia a Rosário Oeste pela margem direita.

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Sobre a mesa, proposição de autoria do Deputado Benedito Pinto:

1ª) REQUERIMENTO: “Com fulcro no que dispõe o art. 262, combinado com o art. 548, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, a realização de uma Audiência Pública, no Auditório Milton Figueiredo, com data a ser definida, para discutir com a comunidade, instituições, prefeituras e Câmaras Municipais a questão da utilização de fontes alternativas de energia, com ênfase à Energia Solar, nas localidades de difícil acesso que ainda não dispõem de energia elétrica.

#### JUSTIFICATIVA

Com o crescimento populacional que Mato Grosso vem experimentando, cada vez mais se torna necessária a adoção de medidas que culminem com o bem-estar da população.

E quando falamos nisso, uma das primeiras coisas que nos vem à cabeça é a questão da energia elétrica, que hoje se incorporou às mais íntimas das necessidades dos cidadãos, dando-lhe mais conforto e tranqüilidade.

É nesse particular que viramos nossas atenções, principalmente quando vemos que, cada vez mais, nos aproximamos da possibilidade de racionamento energético, em razão do baixo índice de chuvas, que vem a comprometer o nível das barragens hidroelétricas e, com isso, diminuir a sua capacidade de geração.

Para se ter uma idéia, um balanço feito pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) aumentou a preocupação do Governo quanto à possibilidade de haver menos geração de energia que o necessário, já a partir de maio, quando começa a estação seca no Sudeste e no Centro-Oeste. O levantamento mostrou que o índice de chuvas no mês de março foi muito baixo, acentuando a perspectiva de racionamento.

E a preocupação tem fundamento, Srs. Deputados, visto que no mês de abril as barragens deveriam apresentar um nível de, no mínimo, 50% da sua capacidade de armazenamento, o que não ocorreu.

Outro aspecto preocupante é quando vemos que essa situação poderá trazer reflexos negativos para a agricultura irrigada, para o abastecimento de água potável e para o transporte fluvial.

Embora, ainda, não tenhamos oficialmente o anúncio de racionamento, algumas medidas do Governo confirmam essa hipótese. O controle do consumo de energia por meio de cotas ou por aumento na tarifa, são dois exemplos. Nos dois casos, o objetivo do Ministério de Minas e Energia é conter o consumo excessivo, evitando assim o colapso total do sistema.

Devemos atentar para outro lado, que se o problema persistir haverá um agravamento da situação, principalmente nos municípios interioranos, que não dispõem de meios para reverter ou mesmo para amenizar os reflexos de um possível racionamento.

Portanto, é chegada a hora de discutirmos a adoção de fontes alternativas de energia, visando levar aos mais longínquos rincões de Mato Grosso mais conforto e tranqüilidade aos cidadãos que ali residem. Notadamente naquelas comunidades de pequenos produtores rurais, que até hoje não

desfrutam do benefício da energia elétrica.

E uma dessas alternativas, Srs. Deputados, é, sem dúvida nenhuma, a energia solar, fonte inesgotável e gratuita de energia.

Ela pode representar uma solução para parte dos problemas da escassez de energia que abala o Brasil, um dos países com maior índice de radiação solar do planeta. Para que tenhamos uma idéia do que isso representa, basta dizer que cada metro quadrado de nosso solo recebe em média, por dia, energia equivalente a do calor gerado por um chuveiro elétrico ligado durante uma hora e meia.

Observamos que as fontes convencionais na produção de energia elétrica estão muito caras e escassas, portanto, somos forçados a buscar fontes alternativas de energia. O Brasil dispõe de alta incidência de radiação, o que torna viável o desenvolvimento de tecnologias capazes de transformar a energia solar em energia térmica, elétrica, química, mecânica etc. Uma parte do milionésimo de energia solar que nosso país recebe durante o ano poderia nos dar um suprimento de energia equivalente a:

- 54% do petróleo nacional
- 2 vezes a energia obtida com o carvão mineral
- 4 vezes a energia gerada no mesmo período por uma usina elétrica.

A conversão da energia solar em energia elétrica, com o uso de painéis fotovoltaicos, já é comercialmente viável para pequenas instalações. Seu uso é particularmente vantajoso em regiões remotas ou em zonas de difícil acesso. Os sistemas de comunicação, e, de modo geral, todos os equipamentos eletrônicos com baixo consumo de potência podem ser facilmente alimentados por painéis fotovoltaicos.

A conversão da luz solar em calor tem a melhor relação custo/benefício de todas as aplicações de energia solar existentes. O aquecedor solar para água, ao substituir o aquecedor elétrico, reduz drasticamente o consumo de energia, tornando-se uma alternativa econômica quando as nossas usinas hidroelétricas tiverem chegado ao limite de geração, o que ocorre atualmente em nosso país. As companhias de energia elétrica dos Estados Brasileiros indicam que o aquecimento de água para o banho corresponde a até 65% do consumo de energia elétrica de uma residência, e que é o maior responsável pelo *black out* que deixa cidades inteiras no escuro.

A CEMIG, com o seu projeto de Energia Solar para Aquecimento, desenvolvido desde 1998, está implantando sistemas de aquecimento de água e iluminação eficientes nos seis blocos da Moradia Estudantil da UFMG, que poderão economizar até 50% na conta de energia. Os sistemas de aquecimento solar têm capacidade de geração de 12 mil litros de água quente por dia, suficiente para abastecer os seis blocos, num total de 42 apartamentos. O chuveiro sozinho é responsável por 25% da conta de energia. A empresa investiu R\$ 42.280,00 na Moradia Estudantil, com a compra dos equipamentos.

O outro projeto é a iluminação eficiente da Moradia Estudantil, denominado Projeto Prédios Públicos, que utiliza tecnologia para economizar energia e melhorar a iluminação. Serão instaladas 600 lâmpadas fluorescentes compactas de 15w, substituindo as incandescentes de 60w - significando ganho de energia e iluminação mais eficiente.

No campo, a energia solar, também, traz resultados positivos. Além do conforto e comodidade às famílias, cria a possibilidade de instalação de pequenas máquinas de beneficiamento da produção - como uma pequena farinheira, por exemplo -, agregando valores aos produtos retirados da terra, mas não é só isso não. Uma nova técnica de tratamento do solo usado no plantio de mudas,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

baseada na energia solar, melhora a qualidade da produção agrícola e elimina a disseminação de doenças. Trata-se de um coletor solar mais barato e mais seguro do que os métodos tradicionalmente usados, que possibilita a captação da energia solar para aquecer o solo. Dessa maneira, os microorganismos patogênicos prejudiciais às plantas são eliminados pelo calor.

A Energia Solar soma características positivas para nosso meio ambiente, pois o sol, trabalhando como um imenso reator à fusão, irradia na terra um potencial energético extremamente elevado e incomparável a qualquer outro sistema de energia, sendo a fonte básica e indispensável para praticamente todas as fontes energéticas utilizadas pelo homem. Para se ter uma idéia dessa grandeza, basta imaginar que o sol irradia anualmente o equivalente a dez mil vezes a energia consumida pela população mundial neste mesmo período.

Além da importante tarefa de conscientização ambiental e sociocultural pelo uso de uma energia limpa e gratuita, a economia de energia convencional causada pela utilização da fonte solar evita desperdícios, tanto para a economia, como para a estabilidade energética mundial, como para as grandes perdas ambientais irreversíveis.

Numa visão mais ampla, a energia solar é a fonte absoluta de vida do nosso planeta, mas avaliando seu aproveitamento no armazenamento cotidiano para o uso doméstico, comercial e industrial, ela pode chegar a substituir qualquer outro sistema de energia convencional, com a diferença de não agredir o meio ambiente por ser totalmente natural.

Mesmo com o recente convênio firmado entre os Governos Federal, Estadual e Municipal para desenvolver um programa que leva energia elétrica (Luz no Campo) aos lugares mais distantes dos grandes centros urbanos, existem lugares no Brasil onde ainda hoje fica muito difícil o acesso das redes convencionais de transmissão.

São, por exemplo, lugares onde sobrevivem famílias quase isoladas, longe de vilas, com residências distantes uma das outras cerca de dois ou mais quilômetros. Nesses casos, a única solução é o recurso através da energia solar, ou meólica, obtidas com placa de silício, uma mistura de cristal temperado, que, exposta ao sol, absorve sua luz, transformando-a em energia contínua, a mesma utilizada nos automóveis através de baterias.

Mesmo não sendo uma coisa muito nova aqui no Brasil, seu uso é bastante tímido e, sem nenhuma divulgação.

Para concluir, vale ressaltar que a África e a Alemanha vêm investindo firme na chamada energia limpa (energia solar), beneficiando pequenas e médias residências e propriedades rurais. Inclusive, na Alemanha, um estádio de futebol tem todo o seu sistema baseado na energia solar.

Portanto, Nobres Deputados, estas são as razões pelas quais eu acredito que chegou o momento de discutirmos tão importante questão, sobretudo porque está intimamente ligada ao bem-estar de nossas comunidades, e pelas quais peço a anuência de todos na aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em Cuiabá 10 de Abril de 2001.

Deputado BENEDITO PINTO - PSDB

2ª) PROJETO DE LEI:

**"Autoriza o Poder Executivo a construir um hospital público para tratamento de dependentes químicos.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a construir um hospital público para tratamento de dependentes químicos.

**Parágrafo único** Entende-se por dependentes químicos os usuários de drogas alucinógenas, bebidas alcóolicas ou usuários de remédios alopáticos que causem dependência.

**Art. 2º** O hospital deverá conter a estrutura mínima necessária para propiciar o tratamento e a recuperação dos dependentes químicos.

**Parágrafo único** A estrutura a que se refere o *caput* deste artigo corresponde às dependências de recepção e encaminhamento, enfermarias para desintoxicação e acompanhamento, salas administrativas, enfermarias de repouso e observação e oficinas de ocupação dos dependentes já em fase final de tratamento.

**Art. 3º** Cabe à Secretaria de Saúde dotar o referido hospital dos equipamentos e utensílios necessários ao seu funcionamento, bem como a disponibilização dos recursos humanos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, e obedecido o estatuído no Artigo 196 da Constituição Federal

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O mundo moderno trouxe melhorias consideráveis para o bem-viver de toda a sociedade. Na esteira da evolução que mudou hábitos e costumes, transformando a vida de cada cidadão, infelizmente, também surgiram problemas que colocam famílias inteiras a beira de um colapso, degenerando a estrutura familiar que na maioria das vezes é mantida as duras penas.

Estamos falando dos malefícios das drogas, ou melhor, dos usuários de drogas alucinógenas, bebidas alcóolicas ou remédios alopáticos que levam a estreita dependência.

Como é sabido por todos, esse é um mal que vem crescendo descontroladamente, principalmente no meio de nossa juventude, destruindo os conceitos básicos de convivência pacífica entre os seres humanos. E isso tem causa exatamente porque ao dependente químico não resta outra alternativa senão a manutenção de seu vício a qualquer custo.

Já tomado pelo vício e com poucas alternativas, o dependente químico fica totalmente a deriva da sociedade, passando a viver no submundo, onde encontra outros que comungam dos mesmos pensamentos.

E é aí que nossa preocupação aumenta, pois ao deixar que tal situação prevaleça, sem que tomemos nenhuma medida para revertê-la, estaremos contribuindo para a definitiva degradação de parcela significativa de nossa sociedade.

Temos o dever moral de reverter essa situação. Não apenas com medidas repressivas ou de confronto direto com essas pessoas, mas, e principalmente, no sentido de resgata-las desse submundo.

E quando falamos de medidas preventivas, estamos dizendo que é preciso criar também meios para tratar os dependentes químicos, pois, muitas vezes, eles não conseguem sair do fundo do poço por falta de uma estrutura que lhe dê assistência médica e psicológica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Por isso torna-se de fundamental importância construir um hospital público para tratamento de dependentes químicos, principalmente, visando atender os menos favorecidos pela sorte. Em nosso entendimento é, pois, a construção do hospital em epígrafe, um instrumento de vital importância para retirar do submundo das drogas aqueles seres humanos que por uma razão ou outra engrandaram por esse caminho.

Portando, nobres pares, são essas as razões pelas quais, solicito apoio em aprovar o referido projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 10 de Maio de 2001.

Deputado BENEDITO PINTO - PSDB”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande de Expediente.

Com a palavra, o Deputado Gilney Viana.

Solicito ao Deputado Benedito Pinto assumir a Presidência.

(O SR. DEPUTADO BENEDITO PINTO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:49 HORAS).

SR. PRESIDENTE (BENEDITO PINTO) - Continua com a palavra, o Deputado Gilney Viana, no Grande Expediente.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, eu tenho ouvido, eu tenho falado, tanto dentro do Parlamento, como fora, sobre a crise da segurança pública e a aceleração da crise da insegurança social. Eu tenho me esforçado no sentido de contribuir não só para o meu entendimento, como para o entendimento dos outros Deputados, da Deputada e da sociedade porque se caracteriza esse crise.

Nesse sentido, nós, seja através do mandato, seja através da Comissão de Direitos Humanos, temos nos empenhado em dar consistência à discussão que está sendo desenvolvida no seio da sociedade. Há alguns tempos atrás, nos empenhamos em entender os registros policiais. Eu não sei se alguns Deputados convivem ou conviveram com a Polícia Civil, com a Polícia Militar e com a Secretaria de Segurança! Eu não convivi. Eu vim conviver a partir do momento que passei a exercer o mandato de Deputado Estadual e constatei, para a minha tristeza, que a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Secretaria de Segurança Pública não tinham domínio sobre os dados da criminalidade. Isso pode parecer um exagero, mas, literalmente, a Secretaria de Segurança Pública não processava, até há três anos atrás, os dados dos Boletins de Ocorrência das suas Delegacias Municipais, Regionais e, sequer, das unidades dos Quartéis da Polícia Militar.

Então, como fazer Política de Segurança Pública, se você não tem domínio da dispersão - usando a terminologia mais estatística - e concentração das ocorrências, a sua variação no tempo e no espaço?

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. GILNEY VIANA - Eu peço a Vossa Excelência que espere eu concluir. Talvez, nem possa lhe conceder um aparte, porque disponho de pouco tempo e vou discorrer sobre o assunto com mais delonga.

Então, seria impossível a Secretaria de Segurança Pública ter capacidade estratégica, não capacidade operativa, reativa, diante de determinado crime ou de determinada situação de agressão, violência, ao cidadão, ao Estado ou ao patrimônio, se ele não tinha domínio dos dados! A compilação de dados, a sistematização de dados pela Secretaria de Segurança Pública é coisa de quatro anos para cá, Deputado Benedito Pinto.

Então, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, eu gostaria de deixar claro a Vossas

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Excelências: todas as formas de protesto, de demandas, são muito legítimas, mas eu digo que, se não tivermos domínio do diagnóstico do que está acontecendo, provavelmente, os nossos projetos, as nossas intenções serão falsas, ou vão, só por tentativa e erro, dar certo, mesmo porque a criminologia, hoje, é uma ciência. A análise estatística de dados é uma ciência. A análise estatística de dados é uma ciência. O pensamento estratégico do Estado Maior é um acúmulo que vem de três milênios, não nasceu com a civilização moderna européia, ocidental, não. Nasceu bem lá atrás, com a civilização chinesa, e até mais, quem sabe, com Hamurabi e as civilizações orientais do Médio Oriente.

Então, é inconcebível, Deputado Roberto Nunes, Vossa Excelência que é Presidente da Comissão de Segurança Pública e Comunitária, que o Estado de Mato Grosso não saiba, exatamente, onde ocorrem os crimes, como ocorrem, as circunstâncias, a avaliação, a concentração, a dispersão e as possibilidades de ter pontos críticos, estratégicos, com a intervenção imediata.

Para contribuir, nesse sentido, nós elaboramos o Mapa da Violência de Cuiabá, e agora estamos lançando o Mapa da Violência de Várzea Grande.

Pode ser pretensão nossa que um Deputado queira ensinar a Polícia a trabalhar. Não queremos, mas queremos reparar aquilo que ela não faz. E queremos que ela faça, que a Secretaria de Segurança faça isso.

Ainda bem que, depois dos nossos esforços, a Secretaria de Segurança, pela Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, está fazendo um sistema de procedimento dos Boletins de Ocorrências, dos dados, que vão possibilitar uma análise estratégica dos dados.

Depois de uma crise severa da Segurança Pública, que ainda não se extinguiu, e que ainda vai perdurar por mais tempo...

O Sr. Carlos Brito - Concede-me um aparte, Deputado Gilney Viana?

O SR. GILNEY VIANA - Como eu tenho que apresentar alguns dados, Deputado Carlos Brito, talvez eu não possa lhe conceder um aparte, quem sabe num outro momento.

Então, alguns delegados e alguns pensadores da Polícia, falaram assim: "Sim, mas você não considerou isso e aquilo..." Eu não considerarei o que a Polícia não registrou! Essa é a resposta.

Porque se está registrado na delegacia, se foi no Boletim de Ocorrência, se foi para a Assessoria de Informática, eu considerarei.

(O SR. DEPUTADO RENE BARBOUR FALA DA SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. GILNEY VIANA - Sim, Deputado Rene Barbour, porque é insuficiente para apresentar os dados.

Então, esse dado, Deputado Rene Barbour, nós não estamos aqui só com o objetivo de crítica, não, Vossa Excelência está equivocado. Nós queremos mostrar que é preciso e necessário que esse Parlamento enfrente essa questão com dados, com conceitos, com teoria e com estratégia, porque o Governo do Estado, até recentemente, não tinha o domínio, nem dos dados, nem tinha estratégia para fazê-lo.

Pois bem, eu pergunto aos Srs. Deputados: qual é a ordem de crimes aqui em Cuiabá e Várzea Grande? Qual é a concentração? Qual é a dispersão dele? É preciso ver os dados. A Polícia não fez, não divulgou? Nós fizemos. Fizemos e disponibilizamos para a Polícia. E vou falar para Vossas Excelências quais são os dados de Cuiabá e de Várzea Grande para o ano 2000, com possibilidade de fazer raciocínio estratégico de planejamento de ações contra o crime.

Deputado Joaquim Sucena, o índice de violência geral de Várzea Grande cresceu em 24.88% de 1999 para 2000; os furtos e roubos, que são os crimes contra o patrimônio, cresceram em 48.42%; o índice de violência contra a pessoa, que é estupro, agressões e tais, cresceu em 22.35%; o

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

índice de mortalidade violenta cresceu em 14.50%; o índice de homicídio cresceu em 24.69% ou seja, nós estamos com uma curva crescente e não é no nível, não é numa declividade baixa, é alta, de tal maneira que, se não for barrada, em cinco anos, nós vamos ter uma taxa de criminalidade que vai bater uma cidade de dois milhões, três milhões, quatro milhões de habitantes do Brasil. Nós não estamos comparando com a Europa, porque o padrão de violência e criminalidade lá é outro. Se nós compararmos Cuiabá e Várzea Grande, - e aí nós temos que usar indicadores relativos, índices relativos onde se pega a ocorrência e coloca no denominador a população ou unidade de população vai ter o seguinte - o índice geral de violência de Várzea Grande é 4.527.98 por cem mil habitantes, enquanto de Cuiabá no ano 2000 é de 7.057.00 ou seja, Cuiabá é uma cidade mais violenta do que Várzea Grande...

O SR. PRESIDENTE (BENEDITO PINTO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Comunico ao orador que dispõe de dois minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. GILNEY VIANA - Desculpem- me aqueles que gostam de fazer aparte, mas eu peço que o meu tempo que restar possa ser transferido para a Sessão de amanhã no Grande Expediente, para que eu possa complementar.

Desculpem-me por não poder conceder aparte, porque eu tenho um minuto e cinqüenta segundos e eu gostaria de oferecer pelo menos os dados para reflexão dos Srs. Deputados.

Os furtos e roubos em Várzea Grande e em Cuiabá, nós temos um índice de 2.250.42 por cem mil habitantes, enquanto que aqui em Cuiabá nós temos 3.463.03. Você tem 2.300 em Várzea Grande e tem 3.400 em Cuiabá, são números relativos, onde você põe número absoluto e põe a base da população para poder fazer o divisor. Mas, em Várzea Grande, o índice relativo de violência contra a pessoa, particularmente briga, gangue, ofensas, é maior do que em Cuiabá, Deputado Campos Neto, mas os crimes mais violentos, que são as mortes violentas, enquanto em Várzea Grande nós temos 69.82 para cem mil habitantes, nós temos em Cuiabá 98.97. Ou seja, comete-se mais crimes violentos em Cuiabá do que em Várzea Grande.

Em relação aos homicídios, nós temos 47.01 em Várzea Grande e nós temos 67.05 em Cuiabá. Olha, isso não é elogio para Várzea Grande não, os índices relativos são altos comparando com qualquer cidade civilizada do Sul do Brasil e qualquer civilização ocidental, cristã, particularmente da Europa.

Eu agradeço a Vossa Excelência e gostaria de saber, pela Ordem, se foi me concedido o tempo restante para a outra Sessão.

O SR. PRESIDENTE (BENEDITO PINTO) - Deferido, nobre Deputado.

O SR. GILNEY VIANA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (BENEDITO PINTO) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

O Sr. Moacir Pires - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (BENEDITO PINTO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Como eu fui prejudicado no Pequeno Expediente, Sr. Presidente, quero entregar um Requerimento para a criação de uma CPI que investiga o combustível adulterado que vem lesando vários consumidores, e que está sendo uma vergonha para o Estado de Mato Grosso, sendo que o Brasil leva a gasolina pura para a Bolívia, Paraguai e Argentina e traz de lá o solvente, gerando assim uma grande sonegação para ao nosso Estado.

E também, Sr. Presidente, dizer ao Deputado Wilson Teixeira Dentinho e aos demais Deputados, que amanhã virão aqui, Srs. Deputados, os vereadores de Acorizal, pois fizemos uma

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

reunião na semana passada, na sexta-feira, e eles vêm aqui pedir o apoio de todos os Srs. Deputados para que seja concluída a pavimentação que liga Guia a Rosário Oeste. Tenho certeza que vamos contar com o apoio de toda a Assembléia Legislativa para diminuir os índices de acidentes e também movimentar melhor aquele Município.

O SR. PRESIDENTE (BENEDITO PINTO) - Solicito ao nobre Deputado Joaquim Sucena que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 22:03 HORAS)

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Damos continuidade à Ordem do Dia... (PAUSA)

Em discussão todas as Indicações apresentadas no Pequeno Expediente desta Sessão, de autoria do Deputado Riva e dos demais Srs. Deputados. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Louvor, de autoria do Deputado Silval Barbosa, à Fundação *Lions* de Combate ao Câncer, pelos trabalhos e campanhas realizadas no Estado de Mato Grosso, em benefício da população carente; Moção de Pesar, de autoria dos Deputados Roberto Nunes e Joaquim Sucena, aos familiares do Sr. Rubens Paes de Barros Filho, pelo seu falecimento no dia 09 de abril de 2001, nesta Capital; Moção de Pesar, de autoria dos Deputados Roberto Nunes e Joaquim Sucena e J. Barreto, aos familiares do Sr. Lourival Pereira da Silva, pelo seu falecimento no dia 05 de abril de 2001, nesta Capital; Moção de Pesar, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, aos familiares do Sr. Rubens Paes de Barros Júnior, pelo seu falecimento; Moção de Louvor, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, ao Sr. Gilberto Avelino Dantas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade mato-grossense; Moção de Louvor, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, ao Sr. Agnaldo Santana, pelos serviços prestados à comunidade mato-grossense; Moção de Louvor, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, ao Sr. Armando Otávio Marcondes Güido, pelos relevantes serviços prestados à comunidade mato-grossense; e Moção de Pesar, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, à família do Professor Ivo Pereira de Camargo, pelo seu falecimento.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito à Mesa Diretora, solicitando a realização de uma Sessão Solene, tendo como tema “Por uma Cultura de Paz”, em data a ser posteriormente definida.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando a convocação do Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Benedito Corbelino, para que apresente a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas na contribuição ao combate à violência.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando convocação do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, com o objetivo de apresentar a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas na contribuição ao combate à violência.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando convocação do Sr. Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Cidadania, Dr. Hermes de Abreu, com o objetivo de apresentar a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas na contribuição ao combate à violência.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando convocação do Sr. Secretário de Estado de Cultura, Sr. Jurandir Antônio Francisco, com o objetivo de apresentar a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas na contribuição ao combate à violência.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando convocação do Sr. Secretário de Estado de Saúde, Júlio Müller, com o objetivo de apresentar a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas na contribuição ao combate à violência.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando convocação do Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. Sabino Albertão Filho, com o objetivo de apresentar a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas na contribuição ao combate à violência.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando convocação da Sr<sup>a</sup> Presidente da PROSOL, Thelma de Oliveira, com o objetivo de apresentar a este Parlamento as ações em execução ou a serem executadas na contribuição ao combate à violência.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Duda Barros, solicitando a realização de Sessão Itinerante no Município de Cáceres, em data a ser marcada.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Duda Barros, solicitando a realização de Audiência Pública da Comissão de Terras e Meio Ambiente, no Município de Cáceres, em data a ser marcada.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria da Deputada Serys Shessarenko, solicitando informações ao Presidente do DETRAN com relação aos processos de licitação para a Escola Técnica do DETRAN e, também, cópia dos contratos com a relação dos vencedores dos certames.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Retificando, em tempo, o Requerimento de solicitação de Audiência Pública deverá ir à Comissão competente.

Requerimento de autoria do Deputado Alencar Soares, solicitando realização de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Sessão Itinerante no Município de Vila Rica, com data a ser definida pela Mesa Diretora, a fim de se discutir os problemas da região do Baixo Araguaia.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, solicitando informações ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública sobre a lotação dos policiais civis e militares e as atividades exercidas por eles, bem como o local onde se encontram à disposição.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Benedito Pinto, solicitando realização de Audiência Pública, no Auditório Milton Figueiredo, com data a ser definida, para discutir com a comunidade, instituições, prefeituras e câmaras municipais a questão da utilização de fontes alternativas de energia, com ênfase à energia solar.

Encaminhamos o Requerimento à Comissão de Minas e Energia para dar seu Parecer. Requerimento de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, solicitando a convocação de uma Sessão Especial com a finalidade de comemorar os trinta anos da fundação da augusta e respeitável Loja Simbólica Conquista e Integração.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

O Sr. Humberto Bosaipo - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu quero comunicar a esta Casa que, amanhã, juntamente com o Deputado Riva, já está lá o Deputado Emanuel Pinheiro, estaremos participando, no Município de Colíder e Alta Floresta, de uma reunião com o Governador do Estado. Estou comunicando à Mesa e ao douto Plenário. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Requerimento de autoria do Deputado Moacir Pires, solicitando a constituição e instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades quanto à distribuição de combustível adulterado em nosso Estado.

Este Requerimento vem com as assinaturas dos Deputados Moacir Pires, Riva, Serys Slhessarenko, Gilney Viana, Silval Barbosa, Zé Carlos do Pátio, Joaquim Sucena e Roberto Nunes, oito assinaturas, portanto, de acordo com o Art. 54, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, no prazo de quarenta e oito horas para as providências cabíveis da instalação da CPI e a convocação dos seus membros.

Eu quero convidar o nobre Deputado Humberto Bosaipo para reassumir a Presidência da Casa.

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 10:17 HORAS)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Em 2ª discussão, Projeto de Lei n.º 146/00, de autoria do Deputado Riva, que altera dispositivo da Lei n.º 6.943, de 04.11.97, que alterou os §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 6.894, de 10.06.97. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n.º 132/00, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que dá denominação à unidade escolar localizada no Município de Luciara, Escola Estadual Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n.º 188/00, de autoria do Deputado Nico Baracat, que proíbe a veiculação, através de periódicos editados no Estado, de classificados de mensagens e propagandas, conforme especifica. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n.º 210/00, de autoria do Deputado Carlos Brito, que denomina Massairo Okamura a reserva ecológica criada na região do CPA. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n.º 145/00, de autoria do Deputado Wilson Teixeira Dentinho, que obriga as empresas de transportes coletivos a fixarem avisos de indenização de passageiros vítimas de acidentes. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (RAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 38/01, Mensagem n.º 04/01, de autoria do Poder Legislativo, que revoga a Lei n.º 6.459, de 15.06.94. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Projeto de Resolução n.º 13/01, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Joel Olímpio da Silva. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão única, Projeto de Resolução n.º 28/01, de autoria do Deputado Rene Barbour, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Renato Martins da Silva. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com o voto contrário do Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução n.º 24/01, que autoriza a Assembléia Legislativa do Estado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Senado Federal/TV Senado, Câmara dos Deputados/TV Câmara, Assembléias Legislativas, TV's Assembléias e TV Educativa. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 197/00, de autoria do Deputado Riva, que institui o Programa de Bolsa Familiar para a Educação. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (RAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 70/00, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a isenção do pagamento do IPVA para carros adaptados para as pessoas portadoras de deficiência física. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 33/01, de autoria do Deputado Eliene, que dispõe sobre a denominação do Pronto Atendimento de Emergência de Sinop. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 25/01, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que torna obrigatória a inclusão de estudos sobre o uso de drogas e dependência química no Programa

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2001, ÀS 20:00 HORAS.**

---

de Disciplina de Ensino Fundamental e Médio. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 21/01, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a dispensa do pagamento de passagens em ônibus intermunicipais aos trabalhadores desempregados sem justa causa. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 06/01, de autoria do Deputado Roberto Nunes, que autoriza o Poder Executivo a instalar Delegacia Especializada de Delitos contra o Idoso nesta Capital, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n.º 40/01, Mensagem n.º 06/01, de autoria do Poder Executivo, que prorroga o prazo para a construção da sede do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS, 20ª Região. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Carlos Brito, Roberto Nunes, Riva, Rene Barbour, Wilson Teixeira Dentinho e Duda Barros; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Barakat, Zé Carlos do Pátio e Silval Barbosa; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena e Moacir Pires; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shhessarenko; da Bancada do Partido Liberal - Campos Neto; do Bloco Parlamentar Socialista - Amador Tut, Benedito Pinto, Eliene, J. Barreto, Humberto Bosaipo.

Deixaram de comparecer os Deputados Pedro Satélite, do PSDB (EM MISSÃO OFICIAL); Jair Mariano, do PPS (EM MISSÃO OFICIAL), do Bloco Parlamentar Socialista; José Carlos Freitas, do PPB, do Bloco Parlamentar Socialista; Emanuel Pinheiro, Sem Filiação Partidária.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO)

Revisada por Maria Aparecida V. Beretta  
Conferida por Regina Céli Arruda.